



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 4.517



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 014/2011
 PROCESSO Nº: 2011.09060.0000338
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE
 CONTRATADA: ORG Segurança Eletrônica LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento de equipamentos e serviços de monitoramento (CFTV) 24hs para esta Procuradoria-Geral do Estado - PGE.
 VALOR R\$: Valor estimado anual de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 2015ND00409
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100666666
 Vigência: 05/12/2015 a 05/12/2016 perfazendo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e demais alterações.
 Assinatura:
 SIGNATÁRIOS: Sergio Rodrigo do Vale (Procuradoria-Geral do Estado) Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel (ORG Segurança Eletrônica LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

PORTARIA-SECAD Nº 1409, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 1.382, de 03 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.513, de 04 de dezembro de 2015, na parte que exonera a servidora EUNICE DA SILVA MOURA MENDES, número funcional 11245689/1, do Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1 |
| SECRETARIA DA CULTURA | 2 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 3 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 7 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 10 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 10 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 11 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 17 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 21 |
| ADAPEC | 23 |
| AEM-TO | 24 |
| AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A | 24 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | 25 |
| BANCO DO EMPREENDEDOR | 25 |
| DETTINS | 26 |
| DETRAN | 26 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT | 33 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 33 |
| NATURATINS | 33 |
| RURALTINS | 36 |
| ITERTINS | 37 |
| JUCETINS | 38 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 39 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 44 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 48 |

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº: 2014.13010.000135
 CONTRATO Nº.: 0047/2014
 ADITIVO Nº.: 1º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.
 CNPJ: 60.924.040/0001-51
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 047/2014, prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 43.927.880,88
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
 VIGÊNCIA: 30/10/2015 à 30/10/2016
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho; Gleidy Braga Ribeiro; Glauber de Oliveira Santos; Cesar Roberto Simoni de Freitas; Eder Martins Fernandes; Raimundo Bonfim Azevedo; Adão Francisco de Oliveira e Samuel Braga Bonilha - representantes legais das Contratantes e Aloísio Roberto Cerchi Nascimento - representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2014.13010.000135
 CONTRATO Nº.: 048/2014.
 ADITIVO Nº.: 1º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADA: Marca Representações Comerciais Ltda.
 CNPJ: 09.102.041/0002-44
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 048/2014, prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.649.815,76
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
 VIGÊNCIA: 30/10/2015 à 30/10/2016.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho; Gleidy Braga Ribeiro; Glauber de Oliveira Santos; Cesar Roberto Simoni de Freitas; Eder Martins Fernandes; Raimundo Bonfim Azevedo; Adão Francisco de Oliveira; Samuel Braga Bonilha; Luiz Antônio da Rocha; George Lauro Ribeiro de Brito; Clemente Barros Neto; Jacques Silva de Sousa; Carlos Alberto Dias de Moraes; Carlos Júnior Spegiorin Silveira e Júlio Cesar Machado - representantes legais das Contratantes e Marco Zancaner Gil - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 047/SECOM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuído pelo Ato nº 11, publicado dia 02 de janeiro de 2015, no DOE nº 4.288, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25 *caput* e inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, visando à inscrição do servidor Wagner Fagundes Oliveira no curso "Treinamento Avançado em Contabilidade de Acordo as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público CASP/PCASP", no valor de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais), em favor da empresa Única Gestão Pública Ltda. ME, CNPJ nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 053/2015

PROCESSO Nº: 2015/71010/000141
 CONVENIO Nº: 053/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO
 CNPJ: 02.070.621/0001-77
 OBJETO: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 053/2015 para o dia 30 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para Julho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000141.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais.)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.40.41
 FONTE DE RECURSO: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.
 VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 ISABELA ALVES SIMAS PEREIRA - Prefeita Municipal

1º TERMO DE ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015/71010/000281
 CONVÊNIO Nº: 116/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO
 CNPJ: 00.000.729/0001-68
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da 8ª cavalgada da Região do Povoado Mansinha, distrito do município de Rio Sono - TO, no período de 05/09 a 06/09/2015.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.40.41
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 02 de novembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS - Prefeito Municipal



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 132/2015

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015/71010/000263
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
 OBJETO: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 132/2015 para o dia 12 de janeiro de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para Setembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000263.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA - Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000481
 CONVÊNIO Nº: 194/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE -GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto apoiar a realização do evento Natal de Amor, no município de Figueirópolis - TO, no período de 06/12 a 16/12/2015, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Valdemar Junior.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 16 de fevereiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000491
 CONVÊNIO Nº: 190/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE -GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto apoiar a realização da Semana Cultural Natalina no município de Cariri - TO, no período de 03 a 06 de dezembro de 2015, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Mauro Carlesse.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 06 de fevereiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000504
 CONVÊNIO Nº: 189/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENENTE: INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE -GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto apoiar a realização da 2ª Festa dos Garis, no município de Pedro Afonso - TO, no período de 05 a 06 de dezembro de 2015, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Osires Damaso.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 06 de fevereiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000475
 CONVÊNIO Nº: 191/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DO TOCANTINS
 CNPJ: 11.771.610/0001-05
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do 3º Festival da Diversidade Cultural no município de Palmas-TO, no período de 03/12 a 06/12/2015, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Jorge Frederico.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 06 de fevereiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAUJO - Secretário de Estado da Cultura
 MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Diretora da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000476
 CONVÊNIO Nº: 192/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DO TOCANTINS
 CNPJ: 11.771.610/0001-05
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do 3º Festival da Diversidade Cultural no município de Palmas-TO, no período de 03/12 a 06/12/2015, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Junior Evangelista.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 06 de fevereiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAUJO - Secretário de Estado da Cultura
 MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Diretora da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000508
 CONVÊNIO Nº: 188/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO SOMA PALMAS
 CNPJ: 38.136.784/0001-52
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura, para realização do 1º Ciclo de Debates e Capacitação Audiovisual do Tocantins, nos dias 09 a 22 de dezembro de 2015, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Junior Evangelista.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE DE RECURSO: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 22 de fevereiro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAUJO - Secretário de Estado da Cultura
 KARLA POLIANNE DA SILVA - Presidente da Associação Conveniente

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2015/71010/000514
 CONVÊNIO Nº: 193/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO
 CNPJ: 02.070.621/0001-77
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização de apoio as festividades de Réveillon, no município de Araguacema - TO, no dia 31 de dezembro de 2015, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jorge Frederico.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.40.41
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 02 de março de 2016.
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAUJO - Secretário de Estado da Cultura
 ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA - Prefeita Municipal

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2015

Tendo em vista a necessidade de aditamento contratual do Contrato nº 023/2015 firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, para inclusão na Cláusula Quinta - Ação, necessária para atender demanda de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Assim, considerando que o presente ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade, autotutela e razoabilidade, fica pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO incluída na Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária do Contrato nº 023/2015, acostado as fls. 341 e seguintes do processo administrativo n. 2014.3300.000234, os dados orçamentários, na forma que segue:
 "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106224210000 e 20573100122080000, fonte de Recurso 0100000000 e 0100666666, elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39.

Palmas-TO, 08 de dezembro de 2015.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2015
 Processo nº: 2015.3300.000355
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: Sindicato Rural de Pium - TO.
 CNPJ: 02.478.709/0001-22
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 028/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000355.
 Vigência: 31 de dezembro de 2015.
 Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2015.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Rogério Leocádio da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Pium.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2015
 Processo nº: 2015.3300.000397.
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: Sindicato Rural de Palmeirópolis - TO.
 CNPJ: 13.707.332/0001-52
 Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 033/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000397.
 Vigência: 31 de dezembro de 2015.
 Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2015.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Francisco Leati - Presidente do Sindicato Rural de Palmeirópolis -TO.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2015

Extrato 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2015.
 Processo nº: 2015.3300.000272.
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Conveniente: IDEP-INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO E AMBIENTAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
 CNPJ: 08.667.906/0001-76
 Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 06/2015 para a data de 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.33000.00272
 Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2015.
 Vigência: 31 de dezembro 2015.
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; Valdemar Praiano dos Santos - IDEP - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social e Econômico de Palmas do Tocantins.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/2015
Processo nº: 2015.3300.000476
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Abreulândia - TO.
CNPJ: 007.931.098/0001-40
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 046/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para agosto do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000476.
Vigência: 31 de dezembro 2015.
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Luis Carlos Ruiz - Presidente do Sindicato Rural de Abreulândia - TO.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2015
Processo nº: 2015.3300.00493.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás.
CNPJ: 02.334.479/0001-28
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 047/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para agosto do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000493.
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Marcelo Borges - Presidente do Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás - TO.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2015

Processo nº: 2015.3300.000356
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Pium - TO.
CNPJ: 02.478.709/0001-22
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 025/2015 para o dia 31 de Dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000356.
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Rogério Leocádio da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Pium.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2015

Processo nº: 2015.3300.000459
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás.
CNPJ: 02.334.479/0001-28
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 048/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para agosto do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000459.
Vigência: 31 de dezembro de 2015.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2015.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Marcelo Borges - Presidente do Sindicato Rural de Aliança do Tocantins e Crixás - TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2759, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula nº 926090-2, no período de 28 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2267, de 28 de setembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2762, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do Professor da Educação Básica ERMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 589461-5, previstas para o período de 1º a 15 de dezembro de 2015, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2014 a 17 de junho de 2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 2764, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica FRANCYS PAULA DINIZ, matrícula nº 947729-1, no período de 21 de dezembro de 2015 a 7 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0412, de 09 de março de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2766, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora Normalista NILVA FLORENTINO DE SÁ, matrícula nº 280334-4, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 22 de julho de 2014 a 21 de julho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2381, de 15 de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2774, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica KENIA ALVES FREITAS GOMES, matrícula nº 1081659-4, no período de 4 a 18 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 5 de julho de 2014 a 4 de julho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1520, de 30 de junho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2775, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica ZENILDA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 518892-4, no período de 28 de dezembro de 2015 a 26 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 5 de julho de 2014 a 4 de julho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1418, de 29 de junho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2777, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica MARIA ELIENE OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 436255-3, no período de 4 a 18 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 24 de abril de 2014 a 23 de abril de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1410, de 29 de junho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2779, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2385, de 15 de outubro de 2015, publicada na edição nº 4.480, do Diário Oficial do Estado, que determina a fruição de férias da Professora da Educação Básica VILMA BENTO ABREU DE SOUSA, matrícula nº 280449-2, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--|--------------------------------------|
| Período de 19 de outubro a 5 de novembro de 2015 | Período de 4 a 21 de janeiro de 2016 |

PORTARIA-SEDUC Nº 2787, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 275132-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 17 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2789, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 157, de 4 de fevereiro de 2015, publicada na edição nº 4.318, do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa a servidora BETÂNIA MARIA COSTA E SILVA OLIVEIRA, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|
| Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia. | Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia. |

PORTARIA-SEDUC Nº 2790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 157, de 4 de fevereiro de 2015, publicada na edição nº 4.318, do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa o servidor ZEBEDEU JOSÉ DE SOUSA FILHO, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---|---|
| Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia. | Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia. |

PORTARIA-SEDUC Nº 2791, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica FERNANDA ALMEIDA TORRES, matrícula nº 956226-2, no período de 16 a 20 de novembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 05 de julho de 2011 a 04 de julho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3146, de 31 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 2792, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do Professor da Educação Básica MARCOS LEITE DA SILVA, matrícula nº 970272-7, no período de 7 a 21 de dezembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 22 de abril de 2014 a 21 de abril de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1470, de 30 de junho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2793, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica MÁRCIA REZENDE SILVA, matrícula nº 1071807-5, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1955, de 25 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

AGUINALDO GUIMARÃES BRITO, matrícula nº 964867-2, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Setor Sul, nesta Capital, a partir 3 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2800, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

LARA BEATRIZ LARINI PITONDO, matrícula nº 11139579-2, Diretora de Escola - DAI-3, da função de Diretora do Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir 9 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2810, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora da Educação Básica IOLANDA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 308381-2, no período de 28 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0052, de 8 de fevereiro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2811, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da Professora Normalista ILVA FLORENTINO DE SÁ ANDRADE, matrícula nº 283542-1, no período de 7 a 18 de dezembro de 2015, relativas ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1823, de 11 de agosto de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2812, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ELYDIA DE JESUS SALES DIAS MILHOMEM, matrícula nº 368250-1, Professora Assistente A, da função de Diretora da Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir 4 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2813, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA HELENA DE SOUSA FACUNDES, matrícula nº 466648-2, Professora Normalista, da função de Diretora da Creche Lar das Crianças Maria Madalena - Conveniada, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir 4 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2817, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato | Substituto de Fiscal | Número do Contrato | Contratada | Objeto do Contrato |
|---|---|--------------------|---|---|
| Mario Augusto Oliveira e Silva MAT: 424484/5 | Maria de Jesus Noletto MAT: 551123/2 | 082/2015 | Tocantinense Transportes e Turismo LTDA | Contratação de empresa Tocantinense Transporte e Turismo, para prestação dos serviços de venda e entrega de vales transportes ao servidor da Secretaria do Estado da Educação, nesta Capital. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2015.

PROCESSO Nº: 2015/27000/013906

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa Tocantinense Transporte e Turismo, para prestação dos serviços de venda e entrega de vales transportes ao servidor da Secretaria do Estado da Educação, nesta Capital.

FUNDAMENTO LEGAL: A prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, é objeto de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) valor estimado anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2330.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Adão Francisco de Oliveira - representante legal da contratante e

Custodio Jerônimo de Oliveira Neto - representante legal

TERMO DE ADESÃO Nº 22/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 5.344/2015, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 254/2015, fls. 148 a 151 e Parecer Técnico CGE Nº 492/2015 às fls. 157 e 158, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/014813;

Considerando que adesão será apenas dos itens 4 e 5 da ata mencionada abaixo, conforme recomendação da Controladoria-Geral do Estado.

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador à fl. 36, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 128;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 024/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 06/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cujo objeto é a aquisição de água mineral para atender as necessidades da Sede, Anexos e Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, perfazendo um valor total de R\$ 145.340,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, fl. 146 dos presentes autos.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso V do artigo 5º do Decreto Estadual Nº 5.344/2015, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 2015/27000/011767, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA os objetos a empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue:

| EMPRESA CAPITAL TUR, VENCEDORA DO ITEM A SEGUIR: | | | | | |
|--|---|---------|-------|-------------|------------------|
| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Locação de ônibus executivo, com ano de fabricação não inferior a 2008, com ar condicionado, som, televisão, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para, no mínimo, 52 (cinquenta e dois) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado. | 100.000 | KM | R\$ 9,20 | R\$ 920.000,00 |
| 2 | Locação de ônibus executivo, com ano de fabricação não inferior a 2008, com ar condicionado, som, televisão, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para, no mínimo, 42 (quarenta e dois) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado. | 300.000 | KM | R\$ 7,63 | R\$ 2.289.000,00 |
| 3 | Locação de ônibus executivo, com ano de fabricação não inferior a 2008, com ar condicionado, som, televisão, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado. | 50.000 | KM | R\$ 6,41 | R\$ 320.500,00 |
| Total Geral (R\$) | | | | | R\$ 3.529.500,00 |

O presente resultado perfaz o valor global de: R\$ 4.039.800,00 (quatro milhões trinta e nove mil e oitocentos reais). DIRETORIA DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

Flávio da Costa Messias
Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 1.242, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo I da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do processo de nº 2015/6040/505375; 2015/6040/505348;

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentados os itens 101; 102 ao Anexo I da Portaria SEFAZ nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

| | | | | |
|-----|--------------|--|-------|-------------|
| 101 | 29.463.683-8 | SUÉCIA VEÍCULOS S.A. | VOLVO | PALMAS - TO |
| 102 | 29.467.304-0 | GRAND CANYON COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | JEEP | PALMAS- TO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 1243, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria SEFAZ nº 899, de 07 de agosto de 2015 que institui o Projeto Piloto da "Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e" e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 127, incisos XLVI e XLVII e nos arts. 156-B à 156-J, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 899, de 07 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O Projeto Piloto de que trata o *caput* ocorrerá de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração Tributária".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e com fundamento no Ofício nº 1.326/2015 da Casa Civil, resolve:

SUSPENDER os efeitos da sanção disciplinar aplicada por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 1215, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.511, de 02 de dezembro de 2015, ao servidor WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL, matrícula n.º 193922-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, tendo em vista o disposto no DESPACHO Nº 17/2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em exercício, que atribuiu efeito suspensivo ao Recurso Administrativo nº 2015/25000/000946, interposto em face da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Decisória nº 2015/2507/500018, até ulterior julgamento da providência recursal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº: 21/00005-0.
 FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.
 FINANCIADO: ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: Alteração do Anexo I - Quadro de Ações e Componentes. Alteração da Cláusula Terceira - Forma de Utilização. Ratificação das demais cláusulas contratuais.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda - Governador do Estado; Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda; Edvaldo Sebastião de Souza - Superintendente; Abadia Maria de Araújo Rodrigues - Gerente Geral da Ag. Setor Público Palmas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS EXTERNOS Nº: 21/00004-2.
 AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S.A.
 BENEFICIÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Valor do Contrato. Alteração da Cláusula Quarta - Forma de Utilização. Alteração da Cláusula Décima Primeira - Encargos Financeiros - Juros.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015.
 SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda - Governador do Estado; Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda; Edvaldo Sebastião de Souza - Superintendente; Abadia Maria de Araújo Rodrigues - Gerente Geral da Ag. Setor Público Palmas

EXTRATO DO ADITIVO RETIFICADO

ADITIVO Nº 02
 CONTRATO Nº: 070/2013.
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000005.
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Admilson de Oliveira Lima.
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.929,20 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2014.
 VIGÊNCIA: de 01/11/2015 à 31/10/2016.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Admilson de Oliveira Lima - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/0756
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Toyota do Brasil LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Veículos tipo Pick UP Cabine Dupla 4x4.
 VALOR TOTAL: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1034.1152.0000.
 FONTE DETALHADA: 0226888888
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.122.1034.3111.0000.
 FONTE DETALHADA: 0248888888
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Rubens Cezar Freire de Oliveira - Representante Legal.
 - Paulo Alexandre Antunes Mesquita - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 088/2015
 PROCESSO Nº: 2014/25000/0354
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Caiçara Distribuidora EIRELLI - EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Escola de Gestão Fazendária.
 VALOR TOTAL: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2485.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 01006666
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Genilson Saraiva de Góias - Contratado.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 73/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O SR. CLAUDIO DALLABRIDA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 73/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/25000/000166
 CONTRATADO: CLAUDIO DALLABRIDA
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a corregedoria da secretaria da Fazenda.
 Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 73/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

| | |
|--|---------------|
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO | R\$ 74.114,40 |
| ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV) | 11,7720400 % |
| VALOR DO REAJUSTE | R\$ 8.724,78 |
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.11.2015 | R\$ 82.839,18 |
| VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO | R\$ 6.903,26 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 72/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E SRA. GLEOMAR DE SOUZA SANTOS.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 72/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/25000/00072
 CONTRATADO: GLEOMAR DE SOUZA SANTOS
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a agencia de atendimento de Aurora - TO.
 Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 72/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

| | |
|--|--------------|
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO | R\$ 6.176,16 |
| ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV) | 11,7720400 % |
| VALOR DO REAJUSTE | R\$ 727,06 |
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.11.2015 | R\$ 6.903,22 |
| VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO | R\$ 575,26 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 79/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E A SRA. IRACEMA ALVES CANABRAVA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 79/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/25000/000111.
 CONTRATADO: IRACEMA ALVES CANABRAVA
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a agencia de atendimento de Sítio Novo - TO.
 Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 79/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

| | |
|--|--------------|
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO | R\$ 6.216,00 |
| ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV) | 11,7720400 % |
| VALOR DO REAJUSTE | R\$ 731,75 |
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 29.11.2015 | R\$ 6.947,75 |
| VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO | R\$ 578,97 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 78/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O SR. JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta do contrato nº 78/2013, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2013/25000/000209

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins-TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta do Contrato nº 78/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

| | |
|--|--------------|
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO | R\$ 4.281,36 |
| ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV) | 11,7720400 % |
| VALOR DO REAJUSTE | R\$ 504,00 |
| VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 29.11.2015 | R\$ 4.785,36 |
| VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO | R\$ 398,78 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2015.

PROCESSO Nº: 2015 25000 000841

INTERESSADO: STOCK COMERCIAL LTDA - EPP.

ASSUNTO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4)

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins que com finalidade de atendimento às unidades administrativas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, ADERE Ata de Registro de Preços nº 139/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 139/2014, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, homologada e publicada o Extrato da Ata no Diário Oficial do Estado, Seção: Licitações, de 16 de março de 2015, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), para atendimento aos serviços administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins.

O valor total da adesão é de R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).

EMPRESA VENCEDORA: STOCK COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 09.560.857/0001-30.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VLR. UNIT. R\$ | VLR. TOTAL R\$ |
|------|---|------|----------------|----------------|
| 50 | Papel sulfite A4 tamanho 210x294 mm e gramatura 75g/m2 branco de 1ª qualidade em resmas 500x1 | 3000 | 10,90 | 32.700,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PROCESSO Nº: 2015 25000 000756

INTERESSADO: TOYOTA DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins que com finalidade de atendimento às unidades administrativas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, ADERE Ata de Registro de Preços nº 007/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2015, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, homologada e publicada o Extrato da Ata no Diário Oficial do Estado, Seção: Licitações, de 27 de fevereiro de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4x4, para atendimento aos servidores administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins.

O valor total da adesão é de R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

EMPRESA VENCEDORA: TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 59.104.760/0001-91.

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|---------------------------------------|------|----------------|----------------|
| 2 | VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4x4 | 4 | R\$ 118.800,00 | R\$ 475.200,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 734, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

DECLARA:

1. Inidôneo os blocos de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Série D, Sub-Série 1, de sequência numérica nº 188 a 350, da Empresa L M MOTA AMARAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.062.979/0001-50 e Inscrição Estadual nº 29.452.470-3, autorizados pela AIDF nº 005850 de 206 de junho de 2014, os quais foram extraviados conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 23276 E/2015, registrado em 25 de junho de 2015 pela DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUAÍNA, cuja cópia encontra-se acostado aos autos, fls. 05 do Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502355.

2. Não produzirá efeitos fiscais os documentos acima citado, senão em favor do Fisco.

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA

Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 032/2015. Abertura dia 22.12.2015 às 10hs00min. (Horário de Brasília) visando à contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado com utilização de cartão magnético via web, para atender às necessidades da ADAPEC, Proc. 00.989/3443/2015, Recurso: Próprio. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 124/2015. Abertura dia 22.12.2015 às 11h00min. (Horário de Brasília), visando à aquisição de certificado digital para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 00.465/2500/2015, Recurso: Tesouro/Próprio. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de dezembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 075/2015
PROCESSO Nº 00.407/2500/2015

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento *SINE DIE* da licitação em epígrafe referente à aquisição de internet, tendo em vistas que as impugnações não foram respondidas e conforme PARECER SEPLAN/STI Nº 0264/2015, no qual solicita um prazo maior para análise nos autos.

Palmas, 08 de dezembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 121/2015
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO Nº 00.052/3900/2014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedora a empresa: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - EPP, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 26.358,32 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). Valor total adjudicado R\$ 26.358,32 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 08 de dezembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para futura, eventual e parcelada Aquisição de material gráfico, (banner, bloco, crachás, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 16/12/2015 às 18hs.

Palmas, 09 de dezembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar reinício à construção de 03 (três) blocos destinados ao setor administrativo, salas de aulas e laboratórios no campus da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, na Av. JK, ALC NO 14, Lote 09-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00082/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

PORTARIA-SEMARH Nº 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Nº do Processo | Fiscal do Contrato | Substituto | Contrato nº | Empresa | Objeto do Contrato |
|-------------------|---|---|----------------------------------|--|--|
| 2015.39000.000104 | Lorenzo Rigo Holsbach Número Funcional 1110489-3 | Frederico Neves Buarque de Gusmão Número Funcional 1079298-1 | 033/2015 034/2015 035/2015 | CompuLider Comercial Ltda - ME ALLNorte Materiais de Construção- Eireli-ME Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA - EPP | Aquisição de material permanente, para atender às necessidades desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 084/2015. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.560, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 031/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Couto Magalhães por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|--------------------------|-----------|--------------------|
| 01 | JOÃO FRIACA NOGUEIRA | 164498/1 | Médico |
| 02 | RICARDO PINHEIRO MILAGRE | 1082590/1 | Cirurgião Dentista |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.561, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 002/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Cristalândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|--|-----------|-------------------------|
| 01 | ANTONIO PLACIDO CUNHA CAMARA | 791020/2 | Enfermeiro |
| 02 | EURIPEDES IRIAS DOS SANTOS | 503920/1 | Enfermeiro |
| 03 | JOSE CARLOS DE ANDRADE | 121189/2 | Farmacêutico-Bioquímico |
| 04 | MARIA DAS MERCES LOPES DA ROCHA | 236540/1 | Técnico em Laboratório |
| 05 | MARIA MARCIA MOREIRA GOMES BARROS PIMENTEL | 265000/3 | Assistente Social |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.562, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 002/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Cristalândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|-----------------------------|-----------|--------------------|
| 01 | MARISA VAZ DI ROSSI ARANTES | 376830/1 | Cirurgião Dentista |
| 02 | SERGIO ROSSI ARANTES | 345882/2 | Cirurgião Dentista |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.563, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 020/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Darcinópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|-----------------------------------|-----------|------------------------|
| 01 | IZA CELIA SILVA BRITO | 1065475/2 | Auxiliar de Enfermagem |
| 02 | MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA | 1191802/1 | Técnico em Enfermagem |
| 03 | MARIA HELENICE SABINO DE SA SILVA | 466697/2 | Enfermeiro |
| 04 | ROBERTO JOSE DE SA ROCHA | 1126750/1 | Enfermeiro |
| 05 | RUBENS CARVALHO COSTA | 382878/3 | Biomédico |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.564, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 008/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Dianópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|------------------------------------|-----------|-------------------------|
| 01 | CLAUDIO JOSE TRINDADE | 181976/1 | Auxiliar de Laboratório |
| 02 | FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY | 371418/2 | Enfermeiro |
| 03 | JOINA BENTO DE CASTRO | 288886/3 | Técnico em Enfermagem |
| 04 | JOSELIA LUSTOSA TEIXEIRA | 614686/1 | Auxiliar de Enfermagem |
| 05 | LIANGELA PAZ DE ANDRADE | 1062794/2 | Enfermeiro |
| 06 | LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALMEIDA | 631982/1 | Enfermeiro |
| 07 | THELIA VALENTE AMORIM | 983175/2 | Enfermeiro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.565, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 008/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Dianópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|---|-----------|--------------------|
| 01 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA VALENTE | 571547/1 | Cirurgião Dentista |
| 02 | OSVALDO RODRIGUES POVOA FILHO | 248712/1 | Cirurgião Dentista |
| 03 | VIVIANE CRISTINA DIAS GARCIA | 342662/2 | Cirurgião Dentista |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.566, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 008/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Dianópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora NILCE NARA MARINS VIDAL, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1017772/1, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Dianópolis;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.567, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 045/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Dianópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|---------------------------|-----------|-----------------------|
| 01 | MARIA JOSE ARAUJO BARBOSA | 248372/2 | Técnico em Enfermagem |
| 02 | REGIANE VALIM AMARO | 84168/2 | Fisioterapeuta |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.568, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 045/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Dianópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora RUTH LACERDA PARTATA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 239383/4, está cedida via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.569, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 038/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Fátima por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora JOSILDA LIMA MARANHÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 372873/1, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.570, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 038/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Fátima por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|------------------------------|-----------|--------------------|
| 01 | ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA | 131997/1 | Cirurgião Dentista |
| 02 | SONIA MUZZI DABUL | 424680/4 | Cirurgião Dentista |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.571, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 009/2014, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Gurupi por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|--|-----------|------------------------|
| 01 | ADILSON MARTINS REZENDE | 437144/3 | Biomédico |
| 02 | ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO | 158279/1 | Enfermeiro |
| 03 | ANA MARIA MOREIRA DA CRUZ | 399635/2 | Técnico em Enfermagem |
| 04 | CATIANE SUNTA RECH TAUBE | 500139/2 | Enfermeiro |
| 05 | CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES | 82846/2 | Enfermeiro |
| 06 | CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM | 145789/2 | Enfermeiro |
| 07 | DANIELA REZENDE PASSOS | 988434/1 | Terapeuta Ocupacional |
| 08 | EDINE FERNANDES BANDEIRA | 539690/3 | Enfermeiro |
| 09 | GILVANE DA SILVA MEDEIROS TERRA | 455500/2 | Psicólogo |
| 10 | JANICE AREVALO BATISTA BUBOLZ | 381096/2 | Técnico em Enfermagem |
| 11 | JOANA LEITE DA SILVA | 393347/1 | Auxiliar de Enfermagem |
| 12 | MARIA HELENA DE AZEVEDO VALIM SANTOS | 145893/3 | Enfermeiro |
| 13 | MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO | 150554/1 | Enfermeiro |
| 14 | MARIA JOSE PEREIRA | 482320/1 | Auxiliar de Enfermagem |
| 15 | MARILE LOPES DE SALES | 589000/1 | Técnico em Enfermagem |
| 16 | PATRICIA CROCE SOUZA ALMEIDA LEME | 131328/1 | Terapeuta Ocupacional |
| 17 | RAIMUNDA CARVALHO DE ABREU NUNES | 268280/2 | Auxiliar de Enfermagem |
| 18 | SUELY COSTA ARAUJO | 573878/1 | Técnico em Enfermagem |
| 19 | VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA | 738053/1 | Auxiliar de Enfermagem |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.572, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 009/2014, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Gurupi por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|---|-----------|--------------------|
| 01 | ALCEMAR CYRIACO JUNIOR | 1050753/2 | Cirurgião Dentista |
| 02 | ALMIR BORGES FRANCO | 331652/1 | Cirurgião Dentista |
| 03 | DAVID ARNEZ ARNEZ | 606800/6 | Cirurgião Dentista |
| 04 | EDENIZE CRISTINA VAZ | 868910/1 | Cirurgião Dentista |
| 05 | FABIO LUIZ SOARES | 220490/2 | Cirurgião Dentista |
| 06 | FAUSTO FELIX DA SILVA JUNIOR | 190904/1 | Cirurgião Dentista |
| 07 | FRANCISCO TUFI PADILHA QUEDI | 276392/2 | Cirurgião Dentista |
| 08 | GILSON RIBEIRO CARVALHO | 147932/2 | Médico |
| 09 | HENRIQUE RUELLA TORRES | 866201/1 | Cirurgião Dentista |
| 10 | JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO | 571092/1 | Cirurgião Dentista |
| 11 | JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA | 240610/2 | Médico |
| 12 | JULIANA ROMANELLI BARBARA MARCAL | 35042/1 | Cirurgião Dentista |
| 13 | KENNY ALVES PIMENTEL SOUSA | 957036/2 | Cirurgião Dentista |
| 14 | LEANDRO NEVES GARCIA | 1025724/2 | Cirurgião Dentista |
| 15 | LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO | 982500/1 | Cirurgião Dentista |
| 16 | LINCOLN NEIVA GOMES | 442220/1 | Cirurgião Dentista |
| 17 | LUCIMARY COELHO CYRIACO | 628776/1 | Cirurgião Dentista |
| 18 | MANOEL EDUARDO ANDRADE | 105834/1 | Cirurgião Dentista |
| 19 | MARCELO BRUSTOLIM | 941260/1 | Cirurgião Dentista |
| 20 | MARIA VERONICA MIRANDA PERON | 519884/1 | Cirurgião Dentista |
| 21 | NANCI HIRODA AOKI | 168753/1 | Cirurgião Dentista |
| 22 | NILO HUMBERTO GONCALVES | 454660/2 | Cirurgião Dentista |
| 23 | PAULO HENRIQUE MARCAL | 842180/1 | Cirurgião Dentista |
| 24 | REGINA SATIE IKUNO NAKAMURA | 162520/1 | Cirurgião Dentista |
| 25 | RICARDO LELLIS MARCAL | 120768/1 | Cirurgião Dentista |
| 26 | ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES | 562959/3 | Cirurgião Dentista |
| 27 | SONIA MARIA PAIVA | 529488/1 | Cirurgião Dentista |
| 28 | ZEILA COELHO SANTOS | 515120/2 | Cirurgião Dentista |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.573, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 009/2014, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Gurupi por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora SIMONE DO VALE REIS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 478845/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupi;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.574, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 009/2014, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Gurupi por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora VIRGINIA BEATRIZ AYER, Médico, matrícula nº 428179/3, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, está cedida via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, REDISTRIBUINDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupi;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.576, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 009/2014, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Gurupi por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor DJALMIR LACERDA, Médico, matrícula nº 170371/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupi;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.577, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 023/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Figueirópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|-----------------------------|-----------|------------------------|
| 01 | DEUZELINA ALVES DO CARMO | 1114468/1 | Técnico em Enfermagem |
| 02 | KAROLINA ALENCAR BANDEIRA | 142867/1 | Enfermeiro |
| 03 | MARIA CELIA RIBEIRO MIRANDA | 990349/3 | Auxiliar de Enfermagem |
| 04 | NEIDE ROCHA LIMA | 276720/1 | Técnico em Enfermagem |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.578, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 023/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Figueirópolis por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|----------------------------|-----------|--------------------|
| 01 | NIRACY COELHO DE AGUIAR | 795395/1 | Cirurgião Dentista |
| 02 | UBIRATAN RODRIGUES BARBOSA | 1071475/1 | Médico |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.579, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 007/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia.

| ITEM | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|------|----------------------------------|-----------|------------------------|
| 01 | KEDMA ANTUNES PAULA | 525653/1 | Auxiliar de Enfermagem |
| 02 | MARIA CARMEN BARRETO SOBRAL | 525677/1 | Enfermeiro |
| 03 | MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS | 415768/2 | Técnico em Enfermagem |
| 04 | MARIA DE LOURDES VIEIRA | 124312/4 | Assistente Social |
| 05 | MAURA FERNANDES MOREIRA | 1028170/1 | Nutricionista |
| 06 | OLZIRE BISPO DOS SANTOS DE BRITO | 589552/2 | Técnico em Enfermagem |
| 07 | VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA | 1043846/1 | Auxiliar de Enfermagem |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.582, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUERA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1015044/1, do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.584, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º a servidora JULIANA MARINHO RIBEIRO, Psicólogo, matrícula nº 1200690/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.585, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora LIZ FREIRE CAVALCANTE, Assistente Administrativo, matrícula nº 11183594/1, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, retroativo a 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.586, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais o servidor MARCIO ROBERTO KNEWITZ, Médico, matrícula nº 775104/7, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.587, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 007/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Formoso do Araguaia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora FABIOLA COELHO BENITES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 645932/1, está cedida via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.588, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora THYBIANA RODRIGUES BRAGA REZENDE, Técnico em Radiologia, matrícula nº 975543/1, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.589, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 592230/1, na Gerência Técnica do SVO, retroativo a 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

PROCESSO Nº: 2014.3055.002272
 Nº CONTRATO: 167/2015
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES (ARMÁRIO VITRINE, BALANÇA AMTROPOMÉTRICA E OUTROS).
 VALOR TOTAL: 3.617,92 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 E 44.90.52
 FONTE: 249
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1.993
 DATA DE ASSINATURA: 04/12/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2015

PROCESSO Nº: 2014.3055.002272
 Nº CONTRATO: 170/2015
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: M.F.A. AGUIAR-EPP
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES (ARMÁRIO VITRINE, BALANÇA AMTROPOMÉTRICA E OUTROS).
 VALOR TOTAL: 8.099,92 (OITO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 249
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1.993
 DATA DE ASSINATURA: 04/12/2015
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
 M.F.A. AGUIAR-EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 002/2014
 PROCESSO Nº.: 2013.30550.003793.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVÊNIO: Associação Beneficente, Hospitalar e de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo de Pium.
 OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 30/06/2016 e prestação de contas: 15/07/2016.
 SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
 MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SILVEIRA - Presidente do Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro de Reabilitação Nossa Senhora de Lourdes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizou retificações ao Edital de chamamento para credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores ao Sistema Único de Saúde, com a finalidade de prestação de serviços de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biopsias, destinados aos pacientes internos e ambulatoriais dos Hospitais Regionais, Município de Araguaína e Municípios Referenciados sob Gestão Estadual de forma ininterrupta de segunda a sexta, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população, conforme especificações contidas no Edital. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital retificado e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através dos telefones: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2015/3055/2026).

Palmas, 08 de dezembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjunto integrado de insumos e serviços para Sistema Composto de Laminocultivo Pediátrico, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/12/2015.

Maiore informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/12/2015.

Maiore informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toucas descartáveis, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email superintendencia.licitacao@saude.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/12/2015.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lentes Intraoculares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/12/2015.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fita de glicemia, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/12/2015.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: JOSÉ CARLOS PERERIA DE AMORIM
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III
Sessão Ordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nºs: 1545/2004, 1.650/2005, 1.654/2005, 1805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação

dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações na Lei nº 1.545/2004, (PCCS da Polícia Civil), estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, b, III, §1º).

4. O Anexo II da Lei nº 1.545/2004, alterado pela Lei nº 2.808/2013, passou a conter três padrões de referência, tabelas 1-A, 2-A e 3-A, cujas regras de transposição são as constantes do art. 9º da mesma Lei.

5. Para atingir os padrões criados na Lei, o policial civil deverá comprovar efetivo exercício por três anos na classe especial, sendo esses interstícios contados individualmente a partir da data da posse e aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da edição desta Lei (art. 7º, b, III, §1º e art. 9º da Lei 2.808/2013)

6. Preenchidos os requisitos e estando o requerente posicionado na última classe da carreira, classe especial, desde 1º de março de 2005, faz jus ao enquadramento no Padrão III, na referência em que se encontra, a partir de 02 de março de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, reconhecendo o direito do requerente ser posicionado no Padrão "III", a partir de 02 de março de 2014. Vencidos os conselheiros: Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante) e Fábio Augusto Simon. Votaram com o relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha, e Raimunda Bezerra de Souza).

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: ADEMAR UCHOA MENDES JÚNIOR
Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, NA REFERÊNCIA "J"
Sessão Ordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nºs: 1545/2004, 1.650/2005, 1805/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação

dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, estabelecendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, §6º).

3. O direito à progressão horizontal é concedido a cada dois anos (ar. 7º I, "a" da Lei 1.545/2004).

4. Pedido parcialmente procedente reconhecendo o direito do servidor ser enquadrado na referência "I", a partir de 23 de junho de 2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, reconhecendo o direito do requerente ser enquadrado na referência "I", a partir de 23 de junho de 2015. Votaram com o relator os conselheiros: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Raimunda Bezerra de Souza, Juliana Moura Amaral Quintanilha, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar e Almir Tadeu Cordeiro Pereira.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 02 de dezembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: SANTINA DA SILVA ASSIS
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III
Sessão Ordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nºs: 1545/2004, 1.650/2005, 1.654/2005, 1805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações na Lei nº 1.545/2004, (PCCS da Polícia Civil), estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, b, III, §1º).

4. O Anexo II da Lei nº 1.545/2004, alterado pela Lei nº 2.808/2013, passou a conter três padrões de referência, tabelas 1-A, 2-A e 3-A, cujas regras de transposição são as constantes do art. 9º da mesma Lei.

5. Para atingir os padrões criados na Lei, o policial civil deverá comprovar efetivo exercício por três anos na classe especial, sendo esses interstícios contados individualmente a partir da data da posse e aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da edição desta Lei (art. 7º, b, III, § 1º e art. 9º da Lei 2.808/2013)

6. Preenchidos os requisitos e estando o requerente posicionado na última classe da carreira, classe especial, desde 1º de março de 2005, faz jus ao enquadramento no Padrão III, na referência em que se encontra, a partir de 02 de março de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, reconhecendo o direito do requerente ser posicionado no Padrão "III", a partir de 02 de março de 2014. Vencidos os conselheiros: Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante) e Fábio Augusto Simon. Votaram com o relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha, e Raimunda Bezerra de Souza).

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: RAIENSILVA ARRUDA ALENCAR
Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III
Sessão Ordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO NO PADRÃO III. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nºs: 1545/2004, 1.650/2005, 1.654/2005, 1805/2007, 1.808/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação

dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações na Lei nº 1.545/2004, (PCCS da Polícia Civil), estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, b, III, §1º).

4. O Anexo II da Lei nº 1.545/2004, alterado pela Lei nº 2.808/2013, passou a conter três padrões de referência, tabelas 1-A, 2-A e 3-A, cujas regras de transposição são as constantes do art. 9º da mesma Lei.

5. Para atingir os padrões criados na Lei, o policial civil deverá comprovar efetivo exercício por três anos na classe especial, sendo esses interstícios contados individualmente a partir da data da posse e aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da edição desta Lei (art. 7º, b, III, §1º e art. 9º da Lei 2.808/2013)

6. Preenchidos os requisitos e estando o requerente posicionado na última classe da carreira, classe especial, desde 1º de março de 2005, faz jus ao enquadramento no Padrão III, na referência em que se encontra, a partir de 02 de março de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, reconhecendo o direito do requerente ser posicionado no Padrão "III", a partir de 02 de março de 2014. Vencidos os conselheiros: Roger Knewitz, Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante) e Fábio Augusto Simon. Votaram com o relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Juliana Moura Amaral Quintanilha, e Raimunda Bezerra de Souza).

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Relator

PROCESSO Nº 493/2014

INTERESSADO: Evaldo de Oliveira Gomes
ASSUNTO: Progressão Vertical para Classe Especial (atribuição de merecimento)
RELATOR: Comissão designada- Gilvan Nascimento Noleto, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Lourivaldo da Silva Aguiar.
REUNIÃO ORDINÁRIA: 13/11/2015

EMENTA: Processo Administrativo. Requer Progressão Vertical para Classe Especial. Atribuição de Merecimento. Parecer: PROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos membros do Conselho Superior.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 493/2014 - Interessado: Evaldo de Oliveira Gomes, Delegado de Polícia - Assunto: Requer Progressão Vertical para a Classe Especial- Atribuição de merecimento. A Comissão composta pelos Conselheiros Gilvan Nascimento Noleto, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Lourivaldo da Silva Aguiar opinaram pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Por unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer da comissão. Sessão presidida pelo Presidente do Colegiado, Dr. César Roberto Simoni de Freitas. Palmas, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze. Auditório da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Gilvan Nascimento Noleto
Superintendente da Polícia
Científica Conselheiro

Bruno Sousa Azevedo
Suplente do Conselheiro Alberto
Carlos Rodrigues Cavalcante

Lourivaldo da Silva Aguiar
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Interessado: SINPOL/TO - ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA AZEVEDO, FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUZA E LEYZA COELHO MACHADO.
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "H"
Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA "H". LEIS Nº 1545/2004 E Nº 1.650/2005. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Desconsiderar a evolução dos requerentes está em desacordo com o espírito da Constituição da República do Brasil e da Lei Estadual 1.545/2004, de forma a desprezar as progressões já consumadas e o tempo da carreira, além de ferir a isonomia e causar prejuízo financeiro aos servidores atingidos, tratando de maneira desigual servidores que se encontram sujeitos a regime jurídico idêntico, criando uma distinção não prevista ou querida pela lei.

3. Constatou-se que os requerentes possuem mais de 17 (dezesete) anos ininterruptos de efetivo exercício no mesmo cargo, qual seja de Agente Penitenciário da Polícia Civil deste Estado, razão pela qual fazem jus ao enquadramento na referência "I".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto ao enquadramento dos requerentes na referência "I".

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Interessado: VALMIR BRITO SOARES.
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "J"
Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA "J". LEIS Nº 1545/2004 E Nº 1.650/2005. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Desconsiderar a progressão funcional do requerente estaria em desacordo com o espírito da Constituição da República do Brasil e da Lei Estadual 1.545/2004, de forma a desprezar as progressões já consumadas e o tempo da carreira, além de ferir a isonomia e causar prejuízo financeiro aos servidores atingidos, tratando de maneira desigual servidores que se encontram sujeitos a regime jurídico idêntico, criando uma distinção não prevista ou querida pela lei.

3. O requerente possui mais de 20 (vinte) anos ininterruptos de efetivo exercício no mesmo cargo, qual seja de Agente de Polícia Civil deste Estado, razão pela qual faz jus ao enquadramento na referência "J".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, para o enquadramento na referência "J".

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Interessado: GEILSON SALES BEZERRA
 Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II.
 Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004 E Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Conforme a interpretação do (art. 7º, I, b III, §1º), da Lei nº 2.808/2013, todos os interstícios do requerente devem ser aproveitados vez que já se achava exercendo as atribuições do cargo, quando à edição da referida Lei.

3. A transposição de tabelas previstas no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 2.808/2013, a ter início em 1º de janeiro de 2014, refere-se aos policiais civis promovidos à classe especial em dezembro de 2013.

4. Desconsiderar a evolução funcional do requerente estaria em desacordo com o espírito da Constituição da República do Brasil e das Leis nº 1.545/2004 e nº 2.808/2013.

5. Preenchidos os requisitos legais, o requerente faz jus ao enquadramento no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo 02/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencidos os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante), Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento do requerente no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo a 02/03/2014. Votaram com a Relatora os conselheiros: Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Interessado: LUIZ ANTONIO DA SILVA.
 Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II
 Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004 E Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Conforme a interpretação do (art. 7º, I, b III, §1º), da Lei nº 2.808/2013, todos os interstícios do requerente devem ser aproveitados vez que já se achava exercendo as atribuições do cargo, quando à edição da referida Lei.

3. A transposição de tabelas previstas no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 2.808/2013, a ter início em 1º de janeiro de 2014, refere-se aos policiais civis promovidos à classe especial em dezembro de 2013.

4. Desconsiderar a evolução funcional do requerente estaria em desacordo com o espírito da Constituição da República do Brasil e das Leis nº 1.545/2004 e nº 2.808/2013.

5. Preenchidos os requisitos legais, o requerente faz jus ao enquadramento no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo 02/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencidos os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante), Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento do requerente no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo a 02/03/2014. Votaram com a Relatora os conselheiros: Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Interessado: ANTÔNIO LOPES DA SILVA
 Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO I
 Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004 E Nº 2.808/2013. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Conforme a interpretação do (art. 7º, I, b III, §1º), da Lei nº 2.808/2013, todos os interstícios do requerente devem ser aproveitados vez que já se achava exercendo as atribuições do cargo, quando à edição da referida Lei;

3. A transposição de tabelas previstas no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 2.808/2013, a ter início em 1º de janeiro de 2014, refere-se aos policiais civis promovidos à classe especial em dezembro de 2013;

4. O ato da Administração Pública Estadual em desconsiderar a evolução funcional do requerente estaria em desacordo com o espírito da Constituição Federal e das Leis nº 1545/2004 e nº 2.808/2013.

5. Preenchidos os requisitos legais, o requerente faz jus ao enquadramento no Padrão I, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo 02/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencidos os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante), Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento do requerente no Padrão I, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo a 02/03/2014. Votaram com a Relatora os conselheiros: Gilvan Nascimento Noleto, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Interessado: VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
 Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II
 Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já se encontravam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações na Lei nº 1.545/2004, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do policial civil (art. 7º, b, III, § 1º).

4. O Anexo II da Lei nº 1.545/2004, alterado pela Lei nº 2.808/2013, passou a conter três padrões de referências, tabelas 1-A, 2-A e 3-A, cujas regras de transposição são as constantes do art. 9º da mesma Lei.

5. Para atingir os padrões criados pela Lei, o policial civil deverá comprovar efetivo exercício por três anos na classe especial, sendo esses interstícios contados individualmente a partir da data da posse e aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da edição desta Lei (Art. 7º, b, III, §1º e 9º da Lei nº 2.808/2013).

6. O ato da Administração Pública Estadual em desconsiderar a evolução funcional do requerente estaria em desacordo com o espírito da Constituição Federal e das Leis nº 1545/2004 e nº 2.808/2013.

7. Preenchidos os requisitos legais, o requerente faz jus ao enquadramento no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo a 02/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencidos os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante), Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento do requerente no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo a 02/03/2014. Votaram com a Relatora os conselheiros: Gilvan Nascimento Noletto, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2014

Relatora: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Interessado: YURY BARBOSA DA SILVA
 Assunto: ENQUADRAMENTO NO PADRÃO II
 Sessão Extraordinária: 13/11/2015

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004 E Nº 2.808/2013. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Conforme a interpretação do (art. 7º, I, b III, §1º), da Lei nº 2.808/2013, todos os interstícios do requerente devem ser aproveitados vez que já se achava exercendo as atribuições do cargo, quando à edição da referida Lei;

3. A transposição de tabelas previstas no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 2.808/2013, a ter início em 1º de janeiro de 2014, refere-se aos policiais civis promovidos à classe especial em dezembro de 2013;

4. O ato da Administração Pública Estadual em desconsiderar a evolução funcional do requerente estaria em desacordo com o espírito da Constituição Federal e das Leis nº 1545/2004 e nº 2.808/2013.

5. Preenchidos os requisitos legais, o requerente faz jus ao enquadramento no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo 02/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencidos os conselheiros: Bruno Sousa Azevedo (em substituição ao Conselheiro Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante), Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao enquadramento do requerente no Padrão II, na referência em que se encontra na classe especial, com efeito retroativo a 02/05/2014. Votaram com a Relatora os conselheiros: Gilvan Nascimento Noletto, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2015.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
 Relatora

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 00185
 Contrato nº: 047/2013
 Aditivo: 2º
 Locatária: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Locadora: Terezinha Araújo Damasceno
 CPF: 040.040.178-90
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 047/2013 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alteração do valor com base no índice IGP-M.
 Valor do Contrato: R\$ 27.202,08 (vinte e sete mil duzentos e dois reais e oito centavos)
 Dotação Orçamentária: 41010.11.331.1022.21800000, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0225002545.
 Data da assinatura: 19/11/2015
 Vigência: 20/11/2015 a 19/11/2016
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
 Terezinha Araújo Damasceno - Contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Kellen Cristina Soares Wisniewski
 Matrícula nº: 813830-1

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicação do Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil para constituírem o CONSEA/TO no Biênio 2016-2018.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os Inciso VIII, do art. 13 e §§3º e 4º do art. 14, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2015 e Resolução nº 62/2015, de 23 de novembro de 2015, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006, e acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006 e Lei nº 2.400/2010, de 14 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil para constituírem o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO no Biênio 2016-2018, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

IRAMAR CARDOSO DA SILVA
Conselheiro/Presidente

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o artigo 16, da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.221 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/TO, nos termos do artigo 14, inciso II da referida Lei e mediante condições estabelecidas por este Edital, executado pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 062/2015, publicado no DOE-TO nº 4507, de 26 de novembro de 2015, observando as seguintes orientações:

Art. 1º Estão abertas as inscrições de entidades não governamentais para eleição de representação no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO, para ocupar 10 (dez) vagas de membros titulares e 10 (dez) vagas de membros suplentes para o Biênio 2016-2018.

Art. 2º Poderão se inscrever entidades não governamentais de âmbito estadual, territorial ou regional com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional que comprovem dois (02) anos de funcionamento, no território tocantinense, em um dos segmentos abaixo discriminados:

I - Organizações não governamentais ou entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais, piscicultores, extrativistas, assalariados rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

II - Entidades representativas do segmento da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;

III - Movimentos Sociais, Sindicatos, Federações de Associação Comunitária;

IV - Entidades de população negra, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades quilombolas e tradicionais;

V - Fundações de pesquisa e de saúde coletiva, associações e conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

VI - Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio-assistenciais, beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional;

VII - Representações religiosas;

VIII - Entidades estadual e regional de Direito Humano a Alimentação Adequada - DHAA;

IX - Entidades estudantis com atuação em SAN no âmbito estadual;

Art. 3º Para se inscreverem as entidades não governamentais deverão comparecer na sede do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, situado na Quadra: 103 NORTE, RUA NO-11, CONJ 04, Nº 32, CEP: 77.006-310 - 1º andar - Antigo Prédio da ATS - Palmas-TO, telefone (63) 3218-2204, das 8h às 12h e das 14h às 18h, munidas dos documentos originais e cópias para autenticação ou enviá-los autenticados em cartório via correios, conforme calendário eleitoral disposto na Tabela 1:

a) Requerimento de Inscrição - modelo (Anexo I);

b) Ata de Fundação;

c) Estatuto;

d) Alterações do estatuto - ocorrida nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

e) Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;

f) CNPJ;

g) Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

h) Original de autorização do Presidente, ou representante legal da entidade para credenciamento.

Parágrafo Único: as entidades não governamentais que possuem representação no CONSEA/TO deverão apresentar os itens a, d, e e h.

TABELA 1

| CALENDÁRIO ELEITORAL CONSEA/TO - BIÊNIO 2016- 2018 | |
|--|---|
| DATA | ATIVIDADE |
| 04 a 15 de janeiro/16 | Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral pelas entidades interessadas; |
| 18 e 19 de janeiro | Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades inscritas; |
| 20 de janeiro | Divulgação na sede do CONSEA/TO e site da SETAS da relação de entidades habilitadas; |
| 21 de janeiro | Prazo para interpor recurso; |
| 22 de janeiro | Apreciação e julgamento dos recursos apresentados e divulgação na sede do CONSEA/TO e site da SETAS; |
| 26 de janeiro | Fórum de eleição das Entidades não governamentais, aptas a serem votadas - biênio 2016/2018, a ser realizado no horário de 14h30min às 17h30min, na sede deste Conselho, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual; |
| 26 de janeiro | Divulgação do resultado da eleição na sede do CONSEA/TO e no site da SETAS; |
| 29 de janeiro | Prazo máximo para envio dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes a compor o CONSEA/TO. |
| 01 a 04 de fevereiro | Publicação no Diário Oficial do Estado da nova composição do CONSEA/TO para o biênio 2016/2018 |
| 05 de fevereiro | Reunião Ordinária de Posse da nova Composição do CONSEA/TO. |

Art. 4º A designação dos Conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A eleição e posse da Mesa Diretora ocorreram em até 05 (cinco) dias após a publicação do Ato no Diário Oficial do Estado em reunião de instalação do Conselho.

Palmas-TO, 04 de dezembro de 2015.

Iramar Cardoso da Silva
Presidente do CONSEA/TO

REQUERIMENTO - ANEXO II

À Comissão Eleitoral, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO

Eu _____ representante legal da Instituição _____

portador(a) do CPF nº _____, venho requerer habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, representando o seguinte segmento:

() Organização não Governamentais ou Entidades com atuação em reforma agrária, agricultura familiar, pescadores artesanais e piscicultores, extrativistas, assalariado rurais, agricultura urbana, agroecologia e meio ambiente;

() Segmento empresarial da indústria alimentícia, abastecimento e comércio de alimentos, turismo, agronegócio, pequenas indústrias de alimentos;

() Fóruns e Redes Estaduais, Movimentos Sociais, Sindicatos, Federações de Associação Comunitária;

() Entidades de população negra, povos indígenas, ribeirinhos e demais povos e comunidades quilombolas e tradicionais;

() Fundações de pesquisas e de saúde coletiva, Associações e Conselhos de profissionais que atuam na área da segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações vulneráveis;

- () Entidades que prestam serviços às pessoas com necessidades alimentares especiais, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e idosos, entidades sócio-assistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional;
- () Representações religiosas;
- () Entidades estadual e regionais de DHAA;
- () Entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas afins;
- () Entidades estudantis com atuação em âmbito estadual.

Cópias de documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição conforme modelo fornecido pela comissão;
- () Ata de Fundação;
- () Estatuto e alterações;
- () Ata da eleição da atual diretoria e documentos pessoais da diretoria;
- () CNPJ;
- () Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar do ano anterior;
- () Original de autorização do Presidente, ou representante legal da entidade para credenciamento.

Palmas, ____ de _____ de 2016.

Entidade - Representante

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CONRADO FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial VII - AE - 7, nº funcional 190448-6, da Unidade Local de Paranã, para o Gabinete da Presidência, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 521, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015, da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, nº funcional 528125-1, no período de 05/12/2015 a 14/12/2015, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 522, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SAMUEL ZENI DA ROSA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11164468-1, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para a Gerência de Inspeção Animal, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 523, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015 do servidor EVÊNCIO CARDOSO NETO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 538544-2, no período de 01/12/2015 a 30/12/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2015.

PORTARIA Nº 524, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor REGINALDO SANTOS NOGUEIRA, nº funcional 336844-2, para responder pela Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins durante o período de férias de seu titular GUSTAVO DAMASCENO, nº funcional 1031775-1, compreendido entre 14/12/2015 a 12/01/2016, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 525, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIÊGO HENRIQUE MOTA ARAÚJO, nº funcional 11138939 -1, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins durante o período de férias de seu titular JOSÉ RENATO PEREIRA, nº funcional 569486-3, compreendido entre 04/01/2016 a 02/02/2016, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 526, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HERIELSON MARIANO CANTUÁRIA DA SILVA, nº funcional 11457414-1, para responder pela Delegacia Regional de Miracema do Tocantins durante o período de férias de seu titular JAIRON PIRES DE ARAÚJO, nº funcional 687082-2, compreendido entre 04/01/2016 a 18/01/2016, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 53/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.002061
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 409,95 (quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.919,40 (quatro mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/12/2015 até 30/11/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA - Proprietária do imóvel urbano.

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2011/3661/000309
 CONTRATO Nº: 041/2011
 ADITIVO Nº 5º (Quinto)
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: OI S.A
 CNPJ. 76.535.764/0001-43
 OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 14.886,56 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 0225002608
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015
 VIGÊNCIA: 15/12/2015 a 15/12/2016
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO
 Srº CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO - Representante da Contratada
 Srº ALEXANDRE MARCIO FERRAZ DE LIMA - Representante da Contratada

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/ COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou, ainda, interessados forem, é este para NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço não encontrado, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, aos interessados, nos termos da Lei nº 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº 011/88, ficam as empresas citadas abaixo, convidadas para virem presenciar a realização de perícia metrológica dos produtos relacionados a seguir, na sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, situado na quadra 602 sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Plano Diretor Sul - Palmas -TO - Fone: (63) 3218-2075. Os representantes deverão estar munidos de documentos que os autorizem a assinarem pelas empresas. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame pericial e, que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou a inutilização, caso o produto se deteriore no prazo supramencionado.

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ/CPF | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | TERMO DE COLETA |
|---|--------------------|---|-----------------|
| UNYCA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA | 10.303.008/0001-80 | PRODUTO: FEIJÃO MARCA: BADU PESO: 1 KG | 1444569 |
| COSTA E FARIA LTDA - ME | 05.905.082/0001-37 | PRODUTO: CARVÃO MARCA: VEGETAL PESO: 3 KG | 1253412 |
| DINHO IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 20.428.214/0001-70 | PRODUTO: BISCOITO MARCA: VOVÓ ZICA PESO: 10 G | 1444661 |
| AFRÂNIO MACHADO BORGES JUNIOR | 371.197.451-15 | PRODUTO: CARVÃO MARCA: BRASA DE OURO PESO: 4,5 KG | 1444494 |
| GERSON BARBOSA MELO | 20.293.103/0001-02 | PRODUTO: BISCOITO MARCA: ARTES PAES PESO: | 1444652 |
| REGINALDO GONZAGA DOS SANTOS ME | 02.303.170/0002-51 | PRODUTO: CARVÃO MARCA: BRASÃO PESO: 3 KG | 1444421 |
| G.T.P. INDÚSTRIA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 05.771.512/0001-75 | PRODUTO: FARINHA MARCA: PARAÍSO PESO: 1 KG | |
| MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - ME | 12.380.692/0001-20 | PRODUTO: MEL MARCA: MELZITO PESO: | 1303934 |
| NORDESAL NORDESTE SALINEIRA LTDA - ME | 70.022.256/0001-85 | PRODUTO: SAL MARCA: BOI GORDO PESO: 25 KG | 1252973 |

Palmas-TO, 09 de Dezembro de 2015.

MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.APresidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 100/FOMENTO/2015

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
 nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de monitores e suprimentos de informática para atender as necessidades de uso dos computadores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e §1º do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de suprimentos para impressão pelo valor total de R\$ 3.830,00 (Três mil oitocentos e trinta reais), por meio de Contratação, com a empresa MEU MICRO COM. ATAC, IMP. E EXP. DE PROD. DE INF. LTDA -PP inscrito no CNPJ n. 08.777.240/0001-09, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 090/2015 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
 em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA
 Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 229/2015/GABPRES**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 07 a 21 de dezembro de 2015, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais ao servidor KÁSSIO LUIS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 1272071-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 232/2015/GABPRES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 07 a 20 de dezembro de 2015, a fruição de 14 (quatorze) dias de férias legais ao servidor LAURINDO AIRES FILHO, Matrícula 390103-2, Motorista, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

PROCESSO Nº: 2011 5297 00034

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento

CONTRATADO: Patrimonial Sistemas Monitoramento de Alarme LTDA
OBJETO: 1.1. Prestação de serviços de vigilância de monitoramento eletrônico composta de alarme e CFTV 24 horas por dia, no local onde se encontra instalado a sede da entidade CONTRATANTE.

VALOR ANUAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Prorrogação da vigência de 15.10.2012 a 15.10.2013 com reprise do valor anual de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

SEGUNDO TERMO ADITIVO - Prorrogação da vigência de 15.10.2013 a 14.10.2014 com reprise do valor anual de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

TERCEIRO TERMO ADITIVO - acréscimo no número de câmeras do sistema de vigilância de monitoramento eletrônico com reflexo sobre o valor contratual passando o valor anual para R\$ 10.268,00 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais).

QUARTO TERMO ADITIVO - Prorrogação da vigência contratual de 14.10.2014 a 14.10.2015 com acréscimo no valor do contrato de R\$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais)

QUINTO TERMO ADITIVO - Prorrogação da vigência contratual de 15.10.2015 a 14.10.2016.

Valor total do Contrato com reflexos até o Quinto Termo Aditivo: R\$ 49.784,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.970.04.122.1085.4367.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 0100666666

NOTA DE DOTAÇÃO: 2014ND00731

VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 14/10/2016

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015

SIGNATÁRIOS: Contratante - Eder Martins Fernandes,

Contratada - Leonardo Ottoni Vieira.

Fiscal do Contrato: Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-5, nomeado pela Portaria nº 270/2014.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 047/2014

Processo nº: 2014/3897/00072

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: Ferreira Franco Engenharia LTDA,

Cláusula Primeira. O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 047/2014, relativo à implantação de sistemas individuais de abastecimento de água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente a serviços remanescentes do lote 03 referente ao polo de Taguatinga da concorrência Nº 001/2013.

Cláusula Terceira: Em consonância com fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 22.12.2015 passando a vigor até 22.08.2016.

A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual

Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 0240 e 0225

Nº do empenho: 2013NE00677

Valor: R\$ 6.591.903,58 (seis milhões quinhentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Primeiro Termo Aditivo do Contrato: prorrogação da vigência até 22.12.2015 sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato: prorrogação da vigência até 22.08.2016 sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Vigência: de 25/09/2014 a 22/08/2016

Data da assinatura: 08/12/2015

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.

Joás Oliveira de Sousa e Carlos Colombo - Representante da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO

O Governo do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J. n. 12.277.990/0001-99, a dar início no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a constar desta O.S. aos serviços de CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS DOS ESTADOS DO TOCANTINS, nos municípios de Jáu do Tocantins, Palmeirópolis e São Salvador do Tocantins em consonância com o contrato firmado entre esta e o Estado do Tocantins de n. 018/2014, em atendimento ao Programa Água Para Todos do Governo Federal no Estado do Tocantins, no valor de R\$ 619.356,57 (Seiscentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), decorrente do processo Nº 2012/3897/00093, Edital de concorrência Nº 002/2013, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 02 de novembro de 2015.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias a servidora MARIA CÂNDIDA FERREIRA DA CUNHA DALL'AGNOL, matrícula nº 928826-2, Assistente Administrativo, no período de 16/12 a 30/12/2015, referente ao Período Aquisitivo de 18/04/2007 a 17/04/2008, suspensa pela PORTARIA-PRODIVINO nº 008, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.829, de 05 de fevereiro de 2009.

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 092, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

a fruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias a servidora MARIA CÂNDIDA FERREIRA DA CUNHA DALL'AGNOL, matrícula nº 928826-2, Assistente Administrativo, no período de 31/12/2015 a 14/01/2016, referente ao Período Aquisitivo de 18/04/2008 a 17/04/2009, suspensa pela PORTARIA-PRODIVINO nº 059, de 30 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.989, de 02 de outubro de 2009.

DERTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente do DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUP. DE CONSTRUÇÃO E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO-CMT-EGESA-MIRACEMA, a dar reinício à execução dos serviços de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, com extensão de 609,12 metros, da terraplenagem e pavimentação asfáltica dos acessos à mesma, com extensão de 1,88 km, bem como a implementação do Plano Básico Ambiental nas rodovias TO-010/ TO-445, entre os municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00124/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 22 de outubro de 2015.

ENGº FERNANDO FARIA
Superint. de Const. e Fisc. de Obras Rodoviárias

SÉRGIO LEÃO
Presidente - Ordenador

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCIA CAETANO PEREIRA inscrito(a) no CPF nº 566.188.756-68, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 830, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANA PAULA DA SILVEIRA inscrito(a) no CPF nº 484.681.264-20 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 831, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUIZ SOARES PUGAS inscrito(a) no CPF nº 060.946.191-53 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 833, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA AIRES inscrito(a) no CPF nº 706.483.281-04 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 834, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VANDRE LIRA TORRES inscrito(a) no CPF nº 780.692.111-72 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 835, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RAFAEL ELIAS RODRIGUES inscrito no CPF nº 052.915.08167 pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO754853.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 836, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCONDES DA SILVA ROCHA inscrito no CPF nº 014.206.803-90 pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO896116.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 837, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ALESSANDRO CALANDRINI DE PAULA inscrito no CPF nº 440.780.052-68 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO027225.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 838, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GENISSON CONCEIÇÃO ALVES inscrito no CPF nº 011.166.181-17 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO0893378.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 839, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JEFERSON DOS SANTOS CARDOSO inscrito no CPF nº 050.060.841-54 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO0868139.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 840, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor OSMAR CABRAL inscrito no CPF nº 943.525.508-68 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO0879259.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA inscrito no CPF nº 965.658.371-04 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO0718172.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 842, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor JONATAS BARBOSA MARTINS inscrito no CPF nº 057.657.201-29, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO971024.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 843, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor DANILO ALVES SILVA inscrito no CPF nº 030.107.851-35, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO716886.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 844, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor CLIVE NUNES DA SILVA inscrito no CPF nº 050.787.111-12, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO718212.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 845/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO de empresa de Despachante.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na PORTARIA/GABDG/Nº 080, de 26 de janeiro de 2006 que regulamenta o desempenho da função de Despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, por cumprir a imposição normativa, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - DESPACHANTE:

| Nº. | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | CNPJ | MUNICÍPIO |
|-----|-----------------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| | GYM DESPACHANTE EIRELI - ME | GYM DESPACHANTE | 23.337.713/0001-40 | PALMAS/TO |

Art. 2º A empresa supracitada nesta Portaria esta apta para executar suas atividades até 30 de abril do ano de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 846, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor LEONARDO PINHEIRO DO VALE inscrito no CPF nº 033.401.623-10 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO0882833.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 847, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor RUBILQUES LUZ DE SOUSA inscrito no CPF nº 318.758.152-87 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "c", da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao art.165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°TO836279;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 848, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SILVIO MARCOS PEREIRA JUNIOR inscrito(a) no CPF nº.971.053.416-53, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 849, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor KELSON CHAVES PEREIRA inscrito no CPF nº 732.165.931-34, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO658563.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 850, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GILVÂNIO RIBEIRO DE SOUSA inscrito no CPF nº 028.359.201-02, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO675497.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 851, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor EVANDRO DE SOUSA COSTA inscrito no CPF nº 033.872.551-28, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO840654.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 852, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LAZARO VICENTE TEIXEIRA inscrito(a) no CPF nº .545.620.906-34, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 853, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCELO PRUDENTE VITORINO inscrito no CPF nº 949.317.711-49, pelo prazo de 12(Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "c", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO816234.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 854, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DELMIRO JOAO DE LIMA inscrito(a) no CPF nº.243.414.013-00, pelo prazo de 01 (um) mês por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerencia de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 855, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor NELSON MANUEL GONÇALVES ALVES inscrito no CPF nº 596.655.131-68, pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N° TO836552.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 921/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o relatado no OFÍCIO/SECAD/GASEC/ Nº 2866/2015, exarado pelo Secretário de Estado da Administração, Sr. Geferson Oliveira Barros Filho, de que a servidora RORAIMA ARAÚJO RODRIGUES, número funcional 1101188/3, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada neste órgão de trânsito, deixou de comparecer, sem qualquer justificativa, as 02 (duas) audiências em que havia sido devidamente intimada para prestar depoimento na condição de testemunha no Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/23000/000277.

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 030/2015, instaurada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 750/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.478, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a substituição de membro da Sindicância Administrativa nº 030/2015, realizada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 778/2015, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.491, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 750/2015, de 13 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.478, de 15 de outubro de 2015;

II - REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 778/2015, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.491, de 15 de outubro de 2015;

III - DESIGNAR os servidores GESTINO SANTANA OLIVEIRA, Mat. 350117-2, RAYKA RAFAELLA FOGAÇA DE OLIVEIRA, Mat. 1271679-3, e PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI, Mat. 1283480, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar possíveis irregularidades atribuídas à servidora RORAIMA ARAÚJO RODRIGUES, Mat. 1101188-3, por não comparecer, estando devidamente intimada para prestar depoimento a respeito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/23000/00027 infringindo disposição legal contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

IV - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

V - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 922/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 002/2015, do Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, que após análise dos trabalhos realizados pela Comissão Provisória designada para inventariar e avaliar os bens móveis e imóveis do DETRAN/TO determinou a realização de medidas de apuração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores EDVALDO NERY FIGUEIREDO, Mat. 121582-5, PHELIPE LUIZ DAMASCENO, Mat. 1117973-2, e VOLNEY DE SOUZAAMARAL, Mat. 11237406, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar o possível extravio de bens que não foram localizados na sede do DETRAN/TO durante trabalhos de inventário, bem como apurar demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação;

II - Determinar o início dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESATPresidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo: 2015/20340/000086
 Contrato nº: 015/2015
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
 Contratado: RG Comercial LTDA
 CNPJ: 13.107.789/0001-26
 Objeto: Alteração de texto referente ao acondicionamento do produto.
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato.
 Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski, Elmo Lúcio da Silva Norte.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA FISCAL Nº 787/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizar a execução do contrato nº 21/2015 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S. A.

| NOME E MATRÍCULA | CONTRATO Nº | OBJETO DO CONTRATO |
|--|---------------------------|--|
| Karla Gianna da Silva Santana Fiscal - Matrícula nº 11181842-1 | Termo de Contrato 21/2015 | Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável e coleta de esgoto. |
| Priscila Del Nero de Freitas Suplente - Matrícula nº 11481471-1 | | |

§1º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação

III. Receber e apresentar relatórios mensalente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV. Anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
 b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII. Analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2015/2483/001679
 Contrato: 21/2015
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
 Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins
 Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016
 Nota de Dotação: 2014ND00147
 Declaração orçamentária: 08/2015
 Natureza da despesa: 33.90.39
 Fonte detalhada: 0241666666
 Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
 Objeto: Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO
 Uilma Holanda Cavalcante Aguiar - Representante da contratada

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 04, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Estabelece normas e procedimentos para enquadramento de percentual de reserva legal, considerando as tipologias vegetais no Estado do Tocantins.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 25.05.12, Código Florestal Brasileiro;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/MMA, de 06.05.14;

CONSIDERANDO as divergências de escalas na interpretação dos mapeamentos de tipologia vegetal existentes com a realidade de campo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para o enquadramento dos percentuais de reserva legal, considerando as tipologias vegetais no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de definição do percentual de reserva legal em imóveis rurais no Estado do Tocantins, considerando o previsto no art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, e enquanto não for definida outra referência pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Tocantins - COEMA/TO, o NATURATINS adotará as tipologias vegetais caracterizadas nos mapas fitogeográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§1º No âmbito do *caput* serão adotadas as seguintes definições de enquadramento, considerando os agrupamentos das fitofisionomias como se segue:

I - serão consideradas como tipologia florestal as seguintes fitofisionomias: Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Estacional Decidual;

II - serão consideradas como tipologia cerrado as seguintes fitofisionomias: Savana Arborizada; Savana Parque; Savana Gramíneo-lenhosa e Savana Florestada;

III - as seguintes fitofisionomias serão consideradas como contato na forma de zonas de transição de biomas: Contato Savana com Floresta Ombrófila e Contato Savana com Floresta Estacional;

§2º Na inexistência de dados conclusivos quanto à classificação da tipologia da vegetação progressiva e das zonas de transição de biomas, para fins de cômputo do percentual de Reserva Legal, será considerado para essas situações 35% (trinta e cinco por cento) para aquelas inseridas no Bioma Cerrado e 80% (oitenta por cento) para aquelas inseridas no Bioma Amazônico.

Art. 2º Quando o proprietário e/ou responsável técnico identificar, durante a inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, que a tipologia vegetal encontra-se em dissonância com as definições estabelecidas na presente Instrução Normativa, deverá apresentar Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal, de acordo com o Manual Técnico da Vegetação Brasileira do IBGE, seguindo os critérios e os padrões estabelecidos por este regulamento, considerando:

I - O Sistema de Classificação Fisionômico-Ecológica;

II - O Sistema de Classificação Florístico-Ecológica.

§1º Para os imóveis rurais com até 01 (um) módulo fiscal aplicar-se-á somente a classificação Fisionômico-Ecológica.

§2º Quando houver mais de uma tipologia no imóvel rural o responsável técnico deverá apresentar a qualificação e a quantificação destas em mapa temático e Carta Imagem Interpretada, acompanhando o Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal.

§3º Quando a área objeto de regularização ambiental estiver totalmente desprovida de cobertura vegetal primária, avaliar-se-á a possibilidade de definição da tipologia vegetal por meio dos remanescentes das áreas de entorno que demonstre os limites da vegetação pretérita em no máximo 1.000 (mil) metros, considerando:

I - sua extensão e representatividade na mesma sub-bacia hidrográfica; e

II - seus limites.

§4º Constatando-se a impossibilidade de definição da tipologia vegetal, conforme procedimentos descritos pelo §3º, deverá ser adotada obrigatoriamente a tipologia indicada nos mapas fitogeográficos do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística - IBGE ou outra referência definida pelo COEMATO.

§5º O relatório deverá ser protocolado junto ao NATURATINS para análise, em meio digital e impresso, contendo o levantamento fisionômico-ecológico e fitossociológico, fichas de campo conforme Anexo VI, planilhas de resultados e mapas, sendo que todas as planilhas de resultados e mapas apresentados em meio digital deverão estar no formato "xls" e "shape file", respectivamente;

§6º O relatório apresentado será avaliado pelo NATURATINS, que realizará vistoria técnica de verificação.

Art. 3º Para análise dos Relatórios Técnicos de Identificação de Tipologia Vegetal deverá ser formalizado processo administrativo junto ao NATURATINS instruído dos documentos constantes no Anexo I.

Art. 4º O Relatório Técnico de Tipologia Vegetal será elaborado por um Responsável Técnico devidamente habilitado, contendo, no mínimo, as informações constantes do Anexo II.

Parágrafo único - O relatório descrito no *caput* adotará procedimentos de amostragem conforme orientações constantes no Manual Técnico da Vegetação Brasileira do IBGE.

Art. 5º A classificação fisionômico-ecológica será realizada com base na caracterização do ambiente físico, estrutura da vegetação e formas de vida, conforme roteiro Anexo III.

Art. 6º O método de amostragem fitossociológica adotado será o de parcelas, distribuídas de forma aleatória ou sistemática, contemplando pelo menos 1% de cada fitofisionomia na área objeto da divergência, identificada no imóvel rural, realizando a identificação taxionômica dos indivíduos arbustivos e arbóreos, considerando que:

I - no mínimo 90% das espécies sejam identificadas em nível de família e gênero.

II - as espécies mais importantes no que se refere ao índice de Valor de Importância (IVI) devem ser identificadas botanicamente em nível de espécie, descrevendo a metodologia usada, com margem de tolerância de 10% de identificação somente em nível de família ou gênero.

Art. 7º Os resultados devem contemplar densidade, frequência, dominância, índice de valor de importância (IVI) e índice de valor de cobertura (IVC).

§1º As 20 (vinte) espécies de maior Índice de Valor de Importância (IVI) deverão representar mais de 50% (cinquenta por cento) do IVI total da população. Caso contrário, deve-se aumentar o número de espécies de forma progressiva até atingir o percentual preconizado.

§2º Para a definição da tipologia deve-se fazer o somatório dos IVI das espécies por fitofisionomia, obtidas conforme §1º deste artigo.

Art. 8º Nas áreas com vegetação remanescente, a estratificação dos padrões existentes seguirá os seguintes procedimentos de coletas de dados de campo:

I - As parcelas deverão ter no mínimo uma coordenada geográfica, mapeadas e demarcadas fisicamente com estacas nos vértices;

II - As amostras devem ter no mínimo 500 m², adequadas ao tamanho dos fragmentos;

III - A Coleta de dados nas amostras deverá ser realizada conforme Anexo IV;

IV - Elaboração de relatório fotográfico.

Art. 9º Nos casos previstos no §3º do art. 2º, o levantamento de campo será realizado conforme procedimentos definidos no artigo anterior.

Art. 10 Para as áreas que foram parcialmente exploradas e onde ainda exista vegetação remanescente nativa, o levantamento será realizado utilizando as duas metodologias descritas nos artigos 8º e 9º, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Para as áreas com vegetação nativa, executar as amostragens conforme itens de I a IV do art. 8º desta Instrução Normativa;

II - Para as áreas sem vegetação nativa, executar as amostragens conforme descrito no art. 9º desta Instrução Normativa.

Art. 11 A vistoria técnica do órgão ambiental será obrigatória em todas as áreas onde houver divergência sobre a classificação da tipologia vegetal.

§1º A realização das vistorias levará em consideração o disposto nesta Instrução Normativa e seus anexos.

§2º A vistoria técnica será realizada por técnicos do NATURATINS, às expensas do requerente, mediante pagamento de taxa de vistoria conforme legislação específica.

§3º A vistoria técnica deverá ser acompanhada pelo responsável técnico que elaborou o Relatório Técnico de Tipologia Vegetal, ou por alguém indicado pelo mesmo.

§4º O interessado na adequação da tipologia vegetal deverá providenciar o acesso de veículos até o imóvel rural onde será realizada a vistoria e o acesso dos técnicos por picadas até os pontos amostrados.

Art. 12 A vistoria será executada por meio de uma amostragem de constatação dos dados apresentados no Relatório Técnico de Tipologia Vegetal protocolado.

Parágrafo Único. Para realização da vistoria técnica de verificação de tipologia vegetal, será utilizado o roteiro conforme Anexo V.

Art. 13 A amostragem de constatação dos dados seguirá os seguintes procedimentos:

I - As unidades de amostras serão escolhidas aleatoriamente;

II - Os dados apresentados no Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal serão verificados nos seus respectivos pontos amostrados, conferindo-se a Ficha de Campo e observando-se os mesmos itens exigidos e apresentados na metodologia do estudo;

Art. 14 Após a vistoria ter sido realizada, será elaborado parecer técnico acerca das informações contidas no Relatório Técnico de Tipologia Vegetal, em relação aos dados obtidos através de amostragem de constatação.

§1º Os pontos de amostragem de constatação não possuem cunho estatístico.

§2º O parecer técnico visa constatação de veracidade dos dados apresentados no Relatório Técnico de Tipologia Vegetal protocolado e não terá valor pericial.

§3º As irregularidades dentro do imóvel rural que por ventura forem constatadas após a vistoria técnica, e que estiverem fora dos pontos amostrados, são de responsabilidade do responsável técnico e do proprietário do imóvel rural.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos requerimentos protocolados anteriormente que ainda não possuam parecer técnico favorável.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2015.

**ANEXOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS nº 04,
de 08 de dezembro de 2015.**

Anexo I - Lista de documentos para formalização do processo

Anexo II - Roteiro para Elaboração do Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal;

Anexo III - Guia para a Caracterização de Ambientes Naturais (tipologia vegetal) - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO FISIONÔMICO-ECOLÓGICA;

Anexo IV - Guia para a Caracterização de Ambientes Naturais (tipologia vegetal) - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO FLORÍSTICO;

Anexo V - Roteiro para Vistoria de Campo para Caracterização Fisionômico-Ecológico.

ANEXO I - Lista de documentos para formalização do processo administrativo

| |
|---|
| 1. Requerimento padrão do NATURATINS; |
| 2. Formulário de Caracterização do Grupo Florestal; |
| 3. Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (www.sigcar.com.br/tocantins/); |
| 4. Certidão de inteiro teor do cartório de registro de imóveis atualizada em sua forma original ou cópia autenticada em cartório; |
| 5. Prova de Justa Posse e anuência dos confrontantes, no caso do requerente não possuir documentação legal do imóvel; |
| 6. CPF e RG (Pessoa Física); |
| 7. Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual, (Pessoa Jurídica); |
| 8. Procuração se for o caso; |
| 9. Croqui de acesso com coordenadas UTM nas bifurcações e em ponto central do imóvel; |
| 10. Comprovante de pagamento da taxa de vistoria; |
| 11. Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal conforme previsto no §5º do art. 2º desta Instrução Normativa, acompanhado da respectiva ART. |

ANEXO II - Roteiro para elaboração do Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal

| |
|--|
| Relatório Técnico de Identificação de Tipologia Vegetal |
| O Relatório Técnico de Tipologia Vegetal será elaborado por um Responsável Técnico devidamente habilitado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: |
| 1. Identificação do Processo: |
| a. Número do Processo; |
| b. Dados do proprietário do imóvel Rural; |
| c. Dados do Responsável técnico. |
| 2. Informações básicas do imóvel rural: |
| a. Nome da Propriedade; |
| b. Localização - Município; |
| c. Coordenadas Geográficas (sede ou entrada principal). |
| 3. Objetivo do Relatório: |
| 4. Metodologia aplicada no levantamento: |
| 5. Resultados apurados: |
| a. Croqui de locação das unidades amostrais com suas respectivas coordenadas geográficas; |
| b. Quadro geral do quantitativo por tipologia em hectare e percentual; |
| c. Mapa tipológico da vegetação e Carta Imagem Interpretada, em escala compatível com o tamanho do imóvel rural e com legenda das fisionomias, e quando a propriedade estiver totalmente desprovida de cobertura vegetal, incluir área de entorno que demonstre os limites da vegetação pretérita; |
| d. Descrição do diagnóstico fisionômico-ecológico e ou diagnóstico florístico por tipologia identificada, de acordo com o anexo III e IV, atendendo o art. 2º desta Instrução Normativa. |

ANEXO III - Guia para caracterização de ambientes naturais (tipologia vegetal)

| |
|--|
| CARACTERIZAÇÃO FISIONOMICO-ECOLÓGICA |
| 1. Levantamento Preliminar; |
| Revisão da bibliografia especializada e aquisição de imagens de satélite atualizadas; |
| 2. Definição preliminar das tipologias; |
| Realizar a interpretação das imagens de satélite quanto às tipologias identificadas de acordo com especificações do artigo 1º desta Instrução Normativa; |
| 3. Confirmar em campo as unidades previamente definidas; |
| Fazer os ajustes das tipologias mapeadas compatibilizando as informações geradas em escritório com a realidade de campo; |
| 4. Locação e georreferenciamento das amostras; |
| As unidades amostrais de vegetação, para cada tipologia, deverão ser localadas no mapa tipológico e apresentado tabela com coordenadas geográficas das parcelas ou transectos; |
| 5. Caracterização fisionômico-ecológica |

| |
|--|
| 5.1. Conceitos |
| 5.1.1. Quanto ao Ambiente Físico: |
| a. Relevô: |
| O relevo será definido nas seguintes classes: |
| |
| • Plano: superfície de topografia esbatida ou horizontal, onde os desnivelamentos são muito pequenos, com declividades variáveis de 0 a 3%. |
| • Suave ondulado: superfície de topografia pouco movimentada, constituída por conjunto de colinas ou outeiros (elevações de altitudes relativas até 50 m e de 50 a 100 m), apresentando declives suaves, predominantemente variáveis de 3 a 8%. |
| • Ondulado: superfícies de topografia pouco movimentada, constituída por conjunto de colinas ou outeiros, apresentando declives moderados, predominantemente variáveis de 8 a 20%. |
| • Forte ondulado: superfícies de topografia movimentada, formada por outeiros ou morros (elevações de 50 a 100 m e de 100 a 200 m de altitude relativas) e raramente colinas, com declives fortes, predominantemente variáveis de 20 a 45%. |
| • Montanhoso: superfície de topografia vigorosa, com predomínio de formas acidentadas, usualmente constituídas por morros, montanhas, maciços montanhosos e alinhamentos montanhosos, apresentando desnivelamentos relativamente grandes e declives fortes ou muito fortes, predominantemente variáveis de 45 a 75%. |
| • Escarpado: áreas com predomínio de formas abruptas, compreendendo superfícies muito íngremes, tais como: aparados, itaimbés, frentes de cuevas, falésias, vertentes de declives muito fortes, usualmente ultrapassando 75%. |
| b. Profundidade do Solo: |
| A diferenciação será efetuada em duas classes - solo raso (<50 cm de profundidade) e profundo (>50 cm de profundidade). |
| c. Ambiente: |
| Na caracterização do ambiente se procura relacionar as adaptações das comunidades vegetais aos ambientes aquáticos ou semiaquáticos que estão sujeitos às variações bruscas do nível da água. São definidas três classes: planície fluvial, depressão úmida e terras não inundáveis. |
| • Planície fluvial: abrange todas as áreas onde há influência direta dos rios independente do relevo plano ou inclinado, incluindo também as áreas de acumulação lacustre. |
| • Depressão úmida: destina-se a representar as áreas de acumulação inundáveis, planas que são periódica ou permanentemente alagadas, mas precariamente incorporadas à rede de drenagem. |
| • Terras não inundáveis: são todas aquelas em que não há os processos acumulação de água. |
| d. Serapilheira: |
| Constituído por material de origem vegetal (folhas mortas, galhos, tronco, flores, frutos e sementes) e animal (restos animais) depositado na superfície do solo. |
| 5.1.2. Quanto à Estrutura da Vegetação |
| a. Dossel: |
| Cobertura superior da floresta formada pelas copas das árvores, com presença ou não de árvores emergentes. No Sistema de Classificação da Vegetação Brasileira do IBGE (1992) as tipologias florestais podem apresentar dossel uniforme ou dossel emergente. |
| b. Altura do dossel: |
| Uma média da altura das árvores que compõem o dossel fornece a medida da altura da vegetação analisada. |
| c. Cobertura da vegetação: |
| Tradicionalmente se considera a cobertura total como sendo a projeção sobre o solo de todas as plantas. A cobertura arbórea se refere a projeção sobre o solo de todos os indivíduos arbóreos. A cobertura arbustivo-herbácea se refere a projeção sobre o solo de todos os indivíduos arbustivos e herbáceos. |
| d. Área Basal: |
| Expressa em metros quadrados a seção transversal do tronco de um ou mais indivíduos existentes em uma unidade de área (m ² /ha). |
| e. Índice de Furcação: |
| O Índice de Furcação (fi) se refere à distância entre o ápice e a primeira furcação do caule principal de uma árvore e é expresso em percentagem do total de altura da planta. |
| 5.1.3. Quanto às Formas de Vida |
| • Fanerófitos (árvores): São plantas lenhosas com as gemas e brotos de crescimento protegidos por catafilos, situados acima de 0,25 m do solo. |
| • Caméfitos (arbustos): São plantas lenhosas com gema se brotos de crescimento situados acima do solo, atingindo até 1 m de altura e protegidos durante o período desfavorável, ora por catafilos, ora pelas folhas verticiladas ao nível do solo. |
| • Hemícriptófitos (gramíneas): São plantas herbáceas com gemas e brotos de crescimento protegidos ao nível do solo pelos céspedes que morrem na época desfavorável. |
| • Geófitos: São plantas com os órgãos de crescimento (gema, xilopódio, rizoma ou bulbo) situados no subsolo, estando assim protegidos durante o período desfavorável. Frequente em tipologia de cerrado. |
| • Terófitos: São plantas anuais, cujo ciclo vital é completado por sementes que sobrevivem à estação desfavorável. |
| • Lianas: São plantas lenhosas e/ou herbáceas reptantes (cipós) com as gemas e brotos de crescimento situados acima do solo, protegidos por catafilos. |
| • Epífitas: São plantas herbáceas que se utilizam de outras plantas para sustentação. As epífitas usam a planta hospedeira como suporte. |
| • Hidrófitos: São plantas adaptadas à vida aquática, que possuem a capacidade de resistir à submersão permanente ou periódica ao menos de seu sistema radicular, podendo assim ocupar ambientes úmidos pelo menos em algumas épocas do ano. |
| • Briófitas: plantas não vasculares, como os musgos e hepáticas. Frequentes em tipologia florestal. |
| • Palmeiras: São plantas com desenvolvimento individualizado, caracterizado quanto à forma e aspecto. O caule ou estipe das palmeiras é alongado, cilíndrico ou colunar, sem ramificação e ostenta no ápice um tufo de folhas. |
| 5.2. Metodologia |
| A execução da caracterização Fisionômico-Ecológica será realizada por meio de: |
| • Transecto: de 50 metros, com pontos equidistantes 10 metros, identificados com estacas numeradas. A coleta dos dados será realizada por meio do Método de Quadrantes nos pontos marcados (Martins, 1993). Em cada ponto serão amostradas 04 (quatro) árvores, identificadas com placas numeradas, considerando o perímetro mínimo de 15 centímetros a altura do solo (CAS), em formações savânicas, e 130 centímetros a altura do peito (CAP) em formações florestais. |
| • Serapilheira: medida da espessura da camada em centímetros. |
| • Altura do dossel: média da altura total de 20 (vinte) árvores do dossel. Utilizar uma régua graduada, clinômetro ou relascópio. |
| • Área basal: Utilizar método de área fixa (parcelas) ou variável (quadrantes ou Bitterlich). |
| • Índice de Furcação: O cálculo do índice é obtido a partir da média e do coeficiente de variação percentual em torno da média. O índice é avaliado a partir de um ponto no centro de uma parcela ou transecto e gravada para vinte árvores do dossel em uma espiral do centro para fora. |

ITERTINSPresidente: **JÚLIO CESAR MACHADO****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2015,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, incisos I e II, §único, do Decreto 5.229, de 24 de Abril de 2015, e:

Considerando o Parecer Jurídico nº 379/2015, às fls. 40/44, bem como a Justificativa nº 16/2015 às fls. 38/39;

Considerando a necessidade de aquisição de carimbos para atender a demanda do Órgão;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência de Apoio Administrativo, conforme orçamento/propostas anexas às fls. 09/11 e planilha às fls. 12, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da nota de atendimento nº 2015NA00010, às fls. 19;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e,

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 3.218,50 (Três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 0212/2015

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 04/01/2016 a 18/01/2016, do(a) servidor(a) WILTON MARCIALARANTES, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº 164942-5, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 103/2015, publicada no DOE nº 4.410, de 08 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 0213/2015

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato | Substituto do Fiscal | Nº do contrato | Empresa | Objeto do Contrato |
|---|--|----------------|--|--|
| João Batista Vieira Nôleto Mat: 491801-5 | Lucas Oliveira Lima Mat: 11229403-1 | 004/2015 | R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. | Prestação de serviço de confecção de carimbos. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA ITERTINS Nº 214/2015

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando que as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), editada em 18 de novembro de 2011, regulamentada no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº 4.839, de 19 de junho de 2013, asseguram:

I - o direito fundamental de acesso à informação;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, e,

Considerando a necessidade de recompor o Grupo de Trabalho -GT, designado pela Portaria nº 0023/2015 de 17 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.340, de 20 de março de 2015, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MAGNO DE MACÊDO, chefe da Assessoria Jurídica, em substituição à Sileuda Oliveira Fonteles e a servidora FERNANDA FONSECAAYRES, Assessora Especial do Setor de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em substituição à servidora Francisca Darc Mertery de Lima Pereira, e, manter como membros do Grupo de Trabalho os servidores MARCO DE ALMEIDA SILVA, Assessor Especial do Setor de Tecnologia da Informação e EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Diretor de Regularização Fundiária que continua como presidente do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº 0023/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.340, de 20 de março de 2015, pág. 19, permanecem inalterados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 215/2015

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 10 (dez) dias de férias, a partir de 11/01/2016 a 20/01/2016, do(a) servidor(a) ÉDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 552139-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 104/2015, publicada no DOE nº 4.413 de 13 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 216/2015

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 04/01/2016 a 18/01/2016, do(a) servidor(a) ELIAS GONÇALVES DE SOUZA, Geógrafo, matrícula nº 227745-5, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº 100/2015, publicada no DOE nº 4.410, de 08 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, torna pública a celebração do seguinte contrato:

CONTRATO: Nº 04/2015.

PROCESSO: Nº 2015.34510.000058

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Confecção de carimbos.

VALOR: Total de R\$ 3.218,50 (Três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510 04 122 1056 4518.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30

FONTE: 0100666666

VIGÊNCIA: 18/09/2015 até 18/09/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2015.

SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR MACHADO Presidente - ITERTINS - Contratante.

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante - Contratada.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA JUCETINS Nº 151/2015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para o idioma PORTUGUÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução pública do documento composto de Certificado do Curso de Inglês, emitido pelo Minds English School, em nome de ERICA FERREIRA MENESES, conforme processo nº 2015/038512-9, de 04 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 153/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento composto de EXPEDIENTE ACADÊMICO DA CARREIRA DE MEDICINA, em nome de RENAN RODRIGUES REZENDE, emitidos pela Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde, Universidade Abierta Interamericana, Buenos Aires, Argentina, conforme processo nº 2015/039796-8, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 154/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento composto de EXPEDIENTE ACADÊMICO DA CARREIRA DE MEDICINA, em nome de GUSTAVO LOPES SOARES, emitidos pela Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde, Universidade Abierta Interamericana, Buenos Aires, Argentina, conforme processo nº 2015/039797-6, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 155, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e ainda no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 28 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, bem como no uso da prerrogativa prevista no art. 39, incisos I e II do Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015 e especialmente,

Considerando a necessidade de dar maior transparência aos processos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o preço foi devidamente justificado nos autos do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição; e

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 089/2015 favorável à contratação direta da aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, no valor de R\$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais) para prestação de serviço de confecção de material gráfico a fim de atender os diversos setores desta Autarquia, conforme especificado no Processo Administrativo nº 2015 20570 000134 da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 582, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Analista Jurídico da Defensoria Pública IVO PARRIÃO DA CRUZ, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 622, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 212, de 25 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 4.468, de 30 de setembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002540-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Defensora Pública de 1ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA para a Defensoria Pública de Peixe - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 623, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 212, de 25 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 4.468, de 30 de setembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002540-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA na Defensoria Pública de Peixe - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando a Portaria nº 1276, de 09 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 4.456, de 14 de setembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 624, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 252, de 14 de outubro de 2015, publicado no DOE nº 4.478, de 15 de outubro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Defensora Pública de 1ª Classe DANIELA MARQUES DO AMARAL para a 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 625, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 252, de 14 de outubro de 2015, publicado no DOE nº 4.478, de 15 de outubro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe DANIELA MARQUES DO AMARAL na 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando a Portaria nº 708 de 03 de junho de 2014, publicado no DOE nº 4.151, de 18 de junho de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 626, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 284, de 09 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.494, de 10 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002540-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Defensora Pública de 2ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ para a Defensoria Pública de Novo Acordo - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 627, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 284, de 09 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.494, de 10 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002540-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Defensora Pública de 2ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ na Defensoria Pública de Novo Acordo - Núcleo Regional de Palmas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 628, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 289, de 12 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.499, de 16 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas - Núcleo Regional de Guarai.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 629, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 289, de 12 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.499, de 16 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.0000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas - Núcleo Regional de Guarai.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando a Portaria nº 1266, de 09 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 4.456, de 14 de setembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 630, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 299, de 1º de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 4.512, de 03 de dezembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA para a 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 631, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 299, de 1º de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 4.512, de 03 de dezembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o Defensor Público de 1ª Classe CLEITON MARTINS DA SILVA na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 632, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 299, de 1º de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 4.512, de 03 de dezembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA para a 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 633, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 299, de 1º de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 4.512, de 03 de dezembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA na 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 634, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Jornalismo - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a 09 de dezembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 635, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLÉDISTON ANCELMO DOS SANTOS SOUZA no cargo em comissão de Coordenador de Jornalismo - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a 09 de dezembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 041/2015.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 15.0.000001289-8.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2015.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender as necessidades do Convênio nº 101-2014 - SRJ/MJ - Salas de Mediação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0225002664.

VALOR: R\$ 106.575,00 (cento e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2015 a 31/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2015.

SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante

Diogo Borges Oliveira - Representante legal - Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: SEI: 15.0.00000896-3
COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Prefeitura do Augustinópolis - Tocantins.
OBJETO: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica a integração de esforços para execução de trabalhos administrativos no âmbito da Defensoria Pública de Araguatins - Tocantins, possibilitando a cessão de servidores municipais.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01/01/2016 a 31/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Deijanira de Almeida Pereira - Prefeita do Município de Augustinópolis - Tocantins.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: SEI: 15.0.000003251-1
COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a Fundação Universidade do Tocantins.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a integração de esforços entre as partes, para execução de trabalhos administrativos no âmbito da Defensoria Pública em Palmas - Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 26/10/2015 a 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral e Elizângela Glória Cardoso - Reitora da Fundação Universidade do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 306/2015**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado no DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Analista de Defensoria Pública, MARILIAALENCAR, foi removida, a pedido, da comarca de Alvorada, por meio do Ato nº 600, publicado em 25 de novembro de 2015;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico na localidade de Alvorada - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 306/2015, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 306/2015, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

| | | |
|---------------------------|-------------------------------|-----------|
| Nome Completo do Servidor | | Matrícula |
| Cargo | | |
| Unidade de Origem | Unidade de Destino Pretendida | |
| E-mail | Telefone | |

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 306/2015, conforme justificado abaixo.

| |
|---------------|
| JUSTIFICATIVA |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |
| _____ |

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

TERMO DE APOSTILAMENTO

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV do Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013;

RESOLVE

APOSTILAR a Portaria nº 1661/2015, de modo que onde se lê: "no período de 30/11/2015 a 19/12/2015", leia-se: "no período de 03/12/2015 a 19/12/2015".

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realiza a seguinte licitação abaixo discriminada, na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015, dia 23 de Dezembro de 2015 às 09h00min (horário local), tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de realização de Concurso Público, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. O edital devera ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 10 de Dezembro de 2015.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO, Através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2015; Tipo Menor preço Global; A sessão Pública acontecerá às 14h30min do dia 22 de Dezembro de 2015. Anexo I - Visando Prestação de serviços Médicos clínico geral 40 hs para PSF, no período de Janeiro a Dezembro de 2016 e Anexo II - Visando Prestação de serviços Médicos clínico geral PSF com regime de plantão de 26 dias (24hs) sobre aviso, no período de Janeiro a Dezembro de 2016, conforme as especificações do edital, conforme as especificações do edital. O Edital pode ser retirado pelos interessados na CPL do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, situada na Rua Gercina Borges Teixeira, s/nº - Centro, Fones: (63) 3685-1244 / (63) 9244-7843, E - mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Combinado - TO, 09 de Dezembro de 2015.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação do "PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 006/2015 - Às 08h00min, do dia 22 de dezembro de 2015..." que passe a considerar "PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - Às 08h00min, do dia 22 de dezembro de 2015...". Editais e maiores informações se encontram a disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP.: 77.910-000, Darcinópolis - TO, durante o horário de expediente.

Darcinópolis - TO, 08 de dezembro de 2015.

SOLIMAR BARROS DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO, CNPJ: 37.421.112/0001-26, com sede na Avenida Vitória Régia - s/n, Centro, Fortaleza do Tabocão - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Operação para atividade de Manutenção de Estrada Vicinal e Construção de um bueiro, sito na Zona Rural do Município de Fortaleza do Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Gurupi - TO, através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 017, datada de 05 de janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2015 às 10hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Goiás, nº 2880, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI; NOS TERMOS DO ANEXO VII DO EDITAL. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitações, das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta. Informações através do fone: (63) 3315-1818.

Gurupi - TO, 09 de dezembro de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Câmara Municipal de Gurupi - TO, através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 017, datada de 05 de janeiro de 2015, torna público aos interessados que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2015 às 11hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Goiás, nº 2880, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com Sistema de Registro de Preço SRP, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Gurupi - TO, nos termos do Anexo I, do Edital. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitações, das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta. Informações através do fone: (63) 3315-1818.

Gurupi - TO, 09 de dezembro de 2015.

FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

DECRETO Nº 096/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias, constantes da área de 54.101,98 m², cuja área é inserida no perímetro urbano do município com vista a expansão urbana."

O Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 76, XII da Lei Orgânica do Município, e art. 6º e 15 e seguintes do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, resolve;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal exercer, com racionalidade, o planejamento e o controle da demanda dos espaços físicos tomando medidas que visem atender o interesse da comunidade;

Considerando a necessidade desta administração pública municipal em promover a expansão urbana, obstada pela área de POSSE ocupada pelo senhor MEN DE SÁ SOUTO DOS REIS, em área equivalente à 54.101,98 m², situada no perímetro URBANO DESTA MUNICÍPIO, com as limitações, constante do memorial descritivo firmado pelo engenheiro Civil e Técnico Agropecuário senhor Elievan Marques dos Santos, inscrito no CREA/TO sob o nº 9.001-8-TO:

Considerando que também há o interesse social e necessidade urgente de naquela área serem construídas habitações com vistas a atender a pessoas de baixa renda através do Convênio/Programa, Minha Casa Minha Vida.

Decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com as seguintes dimensões;

“O perímetro demarcado desenvolve-se Partindo-se do marco M1, com coordenadas E=819731 e N=9070868, Implantado na confrontação do lote 05 da quadra 82 de propriedade do Município de Itapiratins; Deste segue-se confrontando-se com as quadras 82, 83 e chácara todas de propriedade do Município de Itapiratins, com Azimute 43º58'26" e Distância de 318,18m chegando-se ao Marco M2; Deste segue-se Confrontando-se com a Chácara de propriedade do Município de Itapiratins com Azimute 135º30'47" e distância de 145,72m chegando-se até o Marco M3; Deste segue-se confrontando-se com as quadras 93 D, 85ª e 85 de propriedade do Município de Itapiratins com Azimute 219º 26"23" e distância 362,14m chegando-se ao Marco M4; Deste segue-se confrontando-se com as quadras 84 e 85 de propriedade do Município de Itapiratins com Azimute 211º07'35" e Distância de 181,91m chegando ao Marco M1 Ponto de Partida da Descrição deste Perímetro.”

Art. 2º Para efeito da desapropriação, fica declarado o caráter de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O ocupante da área descrita no artigo anterior deverá apresentar a respectiva documentação e proposta financeira à Prefeitura Municipal de Itapiratins no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2015.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, através da Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2015 às 09h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, PROCESSO Nº 024/2015 tipo Menor preço regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a Aquisição de um veículo automotor tipo Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO.

Lajeado - TO, 09 de dezembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESULTADO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO/TO
CONTRATADA: MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMÁTICA
CNPJ: 05.259.115/0001-19
OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de Artigos de papelaria, sendo: materiais de expediente, didáticos, suprimentos de informática, recarga de cartuchos e toner's no Sistema de Registro de Preços (SRP).
BASE LEGAL: CARONA Nº 005/015 - Lei 8.666/93.
MUNICÍPIO CEDENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros - Pregão Presencial SRP Nº 011/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 283.557,50 (Duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: SANDRA REGINA DE SOUZA COLI, DIEGO GARCIA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015
FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MW LTDA - ME
CNPJ Nº 18.357.992/0001-74
OBJETO: na contratação de empresa de engenharia civil para executar a prestação de serviços na obra de reforma da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, para atender as necessidades deste Poder Legislativo, com especificações contidas no Projeto Básico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: O valor total para execução do serviço é de R\$ 150.691,71 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), que deverão ser pagos de acordo com os laudos de medição.
VIGÊNCIA: 08 de Dezembro de 2015 a 08 de Junho de 2016, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Nova Olinda (Leomar Ferreira Duarte) e a empresa Construtora MW Ltda - ME (Iris Monteiro Wanderley).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 - dia 29 de Dezembro de 2015 às 10:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, contratação de locação dos módulos sistema ppa, ldo e loa, sistema de execução orçamentaria, contábil e financeira, sistema de balanço geral, e tesouraria, sistema de patrimônio e de recursos humanos para este município

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, 09 de Dezembro de 2015.

Juliana Rodrigues Lopes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APrefeitura Municipal de Porto Nacional, CNPJ 00.299.198/0001-56, torna público que requereu a SEMADU - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de extração mineral (CASCALHO) executada por órgão público municipal em regime de registro de extração, localizada no Loteamento São José na Av. Treze de Julho, Setor São José, zona urbana do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS, através da Gestora convoca a todos os servidores efetivos, em exercício, para apresentarem documentação comprobatória de atividades para fins de aplicação da Lei do PCCS e conceder as progressões de que trata Lei 172/2015. O Prazo para renovação dos cadastros será a partir desta publicação até 01 de janeiro de 2016. Maiores Informações pelo Fone: (63) 3443-1112. Riachinho 08/12/2015.

LEIDIANE COSTA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA - FMAS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 FMAS - dia 22 de Dezembro de 2015 às 13:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2016.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações pelo representante legal da empresa, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Sandolândia - TO, 08 de Dezembro de 2015.

CARLA CARIELLY MILHOMEM SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 ADM - dia 22 de Dezembro de 2015 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 ADM - dia 22 de Dezembro de 2015 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 ADM - dia 22 de Dezembro de 2015 às 11:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações pelo representante legal da empresa, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Sandolândia - TO, 08 de Dezembro de 2015.

CARLA CARIELLY MILHOMEM SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2015/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação no dia 22/12/2015, Proc. 041/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015/FMAS, às 9h00min, visando futuras aquisições de serviços funerários. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890. Informações (63) 3527-1159. Alcides S. R. Filho - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Santa Tereza/TO, considerando a regularidade do processo licitatório TOMADA de PREÇO nº 003/2015, Proc. 039/2015, Resolve: ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI - ME e HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão de Licitação em favor da mesma no valor de R\$ 256.768,13.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 023/2015; Processo nº 039/2015, Tomada de Preço nº 003/2015; Fundamentos: Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO; Contratada: R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI - ME, CNPJ: 19.449.013/0001-70; Objeto: Construção de vestiário e quadra de esportes; Valor: R\$ 256.768,13; Rubrica orçamentária: 27.812.0721.1-032 / 4.4.90.51; Assinatura: 30/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

A(O) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público a realização de procedimentos licitatórios, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme relação a seguir:

008/2015/FMS - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA. Data: 29/12/2015; hora: 09:00hs;

009/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, PARA A FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. Data: 29/12/2015; hora: 10:00hs;

Editais e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone: (63) 3359-1433. Os Editais poderão ser solicitados no e-mail: adm.saovalerio@hotmail.com

LEIRENILDA MODESTO
Pregoeira(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 019/2015, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 29/12/2015 às 08h00min, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, conserto, limpeza e reparos dos equipamentos de informática; de contabilidade pública; e de engenharia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde de Xambioá/TO para o exercício de 2016, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 08 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 020/2015, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 29/12/2015 às 10h00min, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Assistente Social, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo(a) para compor a equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde de Xambioá/TO para o exercício de 2016, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 08 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 021/2015, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 29/12/2015 às 11h30min, cujo o objeto é a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de Médico(a) Generalista para compor a equipe do Programa de Saúde da Familiar - PSF; de Médico(a) especialista em Pediatria, Cardiologista; e de Odontólogo(a) para prestação de serviços na Unidade Móvel Odontológica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde de Xambioá/TO para o exercício de 2016, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 08 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 022/2015, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 28/12/2015 às 08h30min, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, conserto, limpeza e reparos dos equipamentos de informática; de contabilidade pública; de engenharia; e para locação de link de internet para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO para o exercício de 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 08 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 023/2015, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 28/12/2015 às 10h00min, cujo o objeto é a contratação de pessoa física para a prestação de serviço especializado de Médico(a) Veterinário(a) para o fim de inspeção de produtos de origem animal e/ou derivados que sejam preparados, transformados, manipulados ou fracionados para serem submetidos ao mercado consumidor do município de Xambioá/TO para o exercício de 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 08 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 024/2015, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 28/12/2015 às 11h00min, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de veículos, automóveis e caminhões para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO para o exercício de 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 08 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 025/2015, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 28/12/2015 às 12h00min, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública das vias e logradouros públicas do Município de Xambioá/TO para o exercício de 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 08 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A L SOUTO GAZ - ME, CNPJ 08.812.344/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Autorização de transporte de cargas perigosas - ATPC, com endereço no RUA AIRES JOCA, Q 8, LOTE 05, Nº 221, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sra. Levi Saturnino de Souza, CPF nº 123.550.701-72, torna público que requereu ao NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Pecuária com endereço na Fazenda Mata, município de Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALVES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.828.683/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Indústria de Artefatos Cerâmicos da Cerâmica Vitória, localizada na Avenida Paraná, Q. 09, Lotes 11, 13, 15, 17, Taquaralto, Setor Industrial no Município de Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALVES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.828.683/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Indústria de Artefatos Cerâmicos da Cerâmica Vitória, localizada na Avenida Paraná, Q.09, Lotes 11, 13, 15, 17, Taquaralto, Setor Industrial no Município de Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALVES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.828.683/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Indústria de Artefatos Cerâmicos da Cerâmica Vitória, localizada na Avenida Paraná, Q.09, Lotes 11, 13, 15, 17, Taquaralto, Setor Industrial no Município de Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LUIZ JOSÉ MUNIZ COMÉRCIO - ME, CNPJ 18.155.478/0001-56, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para funcionamento à Avenida Goiás, s/n, Sala 01, Centro, em Augustinópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Das Categorias abrangidas:

O Sindicato dos Empregados em Escritório de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa, Perícia, do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO, Convoca todas as categorias abrangidas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14/12/2015, conforme prever o Estatuto em relação ao "quórum", às 0700hmin em primeira chamada, às 08hmin em segunda chamada ou às 09hmin em terceira e última chamada, com qualquer número de presentes, na Quadra 606 Sul, Av. LO 13, Lote 17, Palmas - TO, para deliberarem sobre as seguintes ordem do dia: 1º - Leitura e aprovação ou não, da contra proposta de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, apresentada pelo Sindicato Patronal - SESCAP/TO para 2016: 2º ordem do dia: Aprovar ou não, índice de reajuste salarial para quem ganha acima do piso proposto, caso aprovado pela respectiva AGO, a ser apresentado pela SINTRAESCO/TO, para negociação com o Sindicato Patronal SESCAP/TO para o ano de 2016. Publique-se.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2015.

JOÃO JODACY BARBOSA DE QUEIROZ
Presidente do SINTRAESCO/TO

COOPERATIVA DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO TOCANTINS
COOPERMINER - CNPJ 03.100.498/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 19/12/2015

O Presidente da Cooperativa Mista dos Garimpeiros e Produtores de Ouro da Chapada da Natividade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social Fazenda Beira Rio, Localidade Matinha, Povoado do Príncipe, Natividade - TO, no dia 19/12/2015 às 10:00h em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, às 11:00h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou às 12:00h em terceira e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas do exercícios de 2012 a 2014 e de janeiro a dezembro de 2015;
2. Destinação das sobras apuradas ou do rateio das perdas;
3. Eleição e posse dos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;
4. Admissão ou desligamento de associados, e
5. reforma do Estatuto Social.

Chapada de Natividade - TO, aos 07 de Dezembro de 2015.

Jose Marcos Vaz
Presidente COOPERMINER

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS
E TURISMO DO ARAGUAIA TOCANTINS - COOTINS
CNPJ: 03.722.130/0001-26 - NIRE: 174.0000.162-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados os 55 (cinquenta e cinco) cooperados, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 20/12/2015, na sede da COOTINS - Rua Quintino Bocaiuva, 1237 - Setor Rodoviário - 77950-000, Araguatins/TO. Em primeira convocação às 6h30, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 7h30, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 8h30, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição para Conselho Fiscal; 2) Assuntos Gerais

Araguatins - TO, 08 de Dezembro de 2015.

Rubis Peixoto Negreiros
Presidente